ANO XLIII Nº 175 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros01
APOSTILAS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outra05
ATAS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras
ATO
Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - MA21
AVISOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros
CERTIFICADOS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer31
COMUNICAÇÕES
Raimundo Nonato Carneiro Sobrinho e Outras31
CONTRATOS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros 33
DECISÃO
Secretaria de Estado da Saúde
DECRETOS
Prefeitura Municipal de Monção/MA e Outro39
ERRATAS
Prefeitura Municipal de Coroatá -MA e Outras39
PORTARIAS
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão e Outra 40
TERMOS DE COOPERAÇÃO
Secretaria de Estado da Educação e Outro

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 339/2018/ SES-REF.: Processo nº 66.985/2018/SES. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA MA-RANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; **OBJETO**: aditivar o **Contrato nº 339/2018**/ SES, no que se refere: 1.2. Readequação (acréscimo) em razão do realinhamento no quadro da equipe mínima de recursos humanos e na incorporação dos serviços de terceiros previstos no Plano de Trabalho, bem como no Custeio da Unidade de Saúde; 1.3. Readequação (supressão) de valor, em obediência aos termos do Decreto nº 34.579, de 23 de novembro de 2018 que determina medidas visando a redução de despesas de custeio no âmbito da administração pública direta e indireta; 1.4. Readequação (supressão) dos valores dos serviços médicos assistências, em conformidade com Portaria SES/ MA nº 1.044, de 30/10/2018, bem como no Custeio da Unidade de Saúde; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 19/09/2019, até o final da vigência originária (19/11/2019); VALOR: 3.1. O valor do aditivo em razão da readequação (acréscimo e supressão) descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, impactará na redução de R\$ 288.662,81 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensal; a) O valor mensal de R\$ 3.955.924,11 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), readequado, passará para R\$ 3.667.261,30 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e um

reais e trinta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, Decreto Estadual nº 28.889/2013, Lei Federal nº 13.303/2016, aplicando-se lhe, supletivamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de setembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, C.I. nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; RODRIGO LOPES DA SILVA, CPF nº 822.800.023-53, cédula de identidade nº 199.609.94-2 SSP/MA, pela Contratada. São Luís (MA), 09 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 201/2017/SES. REF.:Processo n.º 151.921/2019/SES.PARTES: SE-CRETARIADE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a empresa OFTALMO DAY CLINIC LTDA - EPP - CNPJ nº 04.678.251/0001-80; **OBJETO**: É aditivar o **Contrato nº 201/2017**/ SES, no que se refere à prorrogação de prazo, visando a continuidade na prestação dos serviços; VIGÊNCIA: O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/09/2019, com término previsto para 04/09/2020; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de R\$ 621.232,14 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), perfazendo o global estimado de R\$ 7.454.785,68 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 00893 (CONTRATPRIV); FONTE - 0108; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, conforme NOTA DE EMPENHO nº 2019NE007733, emitida em 30/08/2019, correspondente ao exercício financeiro em curso; FUNDAMENTA-CÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 02 de setembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pela CREDENCIANTE, e o Sr. HERON SIMÕES DOS SANTOS, Cédula de Identidade nº 613.356 SSP/MA, CPF nº 292.621.193-72, pelo CREDENCIADA. São Luís (MA), 09 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2018-SETRES/MA. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0143088/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ATLÉTICA JANAÍNA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 08/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 13/07/2019 até 10/01/2020. Data de Assinatura: 11/07/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-



00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por seu Presidente **José Vitorino Câmara Gama**, inscrito no CPF nº. 468.127.333-34, da **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ATLÉTICA JANAÍNA**. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 18/2018-SETRES/MA. Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 18/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0138131/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a FUNDAÇÃO MARANHENSE DE ASSIS-TÊNCIA COMUNITÁRIA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 18/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por seu Presidente José Ribamar Melo, inscrito no CPF nº. 149.761.453-87, da FUN-DAÇÃO MARANHENSE DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 29/2018-SETRES/MA. Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 29/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0138235/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o INSTITUTO BENEFICENTE BOAS NOVAS DO BAIRRO PRIMAVERA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 29/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representada neste ato por sua Presidente Joselma França dos Santos, inscrita no CPF nº. 031.707.273-03, do INSTITUTO BENEFICENTE BOAS NOVAS DO BAIRRO PRIMAVERA. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 32/2018-SETRES/MA. Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 32/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0138029/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIO DE LUZ; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 32/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por seu Presidente Raimundo Luzio Costa, inscrito no CPF nº. 375.357.063-04, da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIO DE LUZ. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 55/2018-SETRES/MA. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 55/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo N° 0138077/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o CLUBE DE MÃES DO RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração N° 55/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019

até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representada neste ato por sua Presidente Maria José Santos Ferreira, inscrita no CPF nº. 149.152.603-30, do CLUBE DE MÃES DO RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016-SEDES. PROCESSO Nº 164360/2019 - SEDES. PARTES:

Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa MEGA SERVIÇOS E ALIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.221.774/0001-04. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, que tem por objeto prorrogar a vigência contratual, alterando as Cláusulas Décima Terceira, Décima Quarta e Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 06/2016 – SEDES, que tratam da dotação orçamentária, do valor e do prazo de vigência da contratação, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Olgao	Social
UG	150101 – SEDES
UO 15101 – SEDES	
Função	08-Assistência Social
Subfunção	306 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa	0193 – MAIS SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Fonte	0122 – FUMACOP
Ação	4781 – ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTES POPULARES E COZINHAS COMUNITÁRIAS
Subação	000503 – RESTAPOPCOZ
Natureza da	3.3.90.39
Despesa	3.3.90.39
Valor	Os recursos orçamentários para execução do objeto da contratação serão de R\$ 3.081.771,00 (três milhões, oitenta e um mil, setecentos e setenta e um reais) sendo valor de R\$ 978.340,00 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais) consignados no orçamento do exercício de 2019 e R\$ 2.103.431,00 (dois milhões, cento e três mil, quatrocentos e trinta e um reais) serão apropriados à conta da dotação orçamentária do exercício de 2020.
Nota de Empenho	2019NE000636

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRA-TO 14.1 O valor global do contrato é de R\$ 3.081.771,00 (três milhões, oitenta e um mil e setecentos e setenta e um reais). CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIFÊNCIA DA CONTRATAÇÃO 16.1 O contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, contados do dia 05 de setembro de 2019, respeitados os limites da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais. Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVIDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS – CPF: 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUÍS MATOS



PAVÃO – CPF: 459.949.943-91. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº. 306911-03

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 62/2019 - AS-SEJUR/SSP. PROCESSO Nº 151460/2019-SSP, de 12/07/2019. ES-**PÉCIE:** Termo Aditivo n° 03/2019 - SSP, de 29/08/2019, do CON-TRATO nº 61/2016- SSP, de 01/09/2016. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa WIKI TELECOM - PAULO DE TARSO DE CARVA-LHO BAYMA FILHO, de CNPJ n° 11.509.434/0001-38. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 61/2016 - SSP, de 01/09/2016, previsto na Cláusula Oitava - Do Prazo e Vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/09/2019 a 09/09/2020. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unid. Gestora: 190101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 672; Plano Interno: ADMINISTRAR; Natureza de Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 0101. SIG-NATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRA-TANTE, e o Sr. Paulo de Tarso de Carvalho Bayma Filho, de CPF nº 003.960.973-16, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLI-CA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 10 DE SETEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO.RESENHA Nº 63/2019 - AS-SEJUR/SSP. PROCESSO Nº 177375/2019-SSP, de 14/08/2019. ES-PÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2019-SSP, de 06/09/2019, do CON-TRATO nº 116/2018-SSP, de 06/09/2018. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, o SR. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, de CPF Nº 036.823.233-68 e a Sra. TERESINHA DE MARIA BUZAR DE OLIVIERA, de CPF Nº 428.811.533-72. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 116/2018-SSP, de 06/09/2018, previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e da Renovação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 06/09/2019 a 06/09/2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.245/91 e Lei Federal n° 8.666/1993. DO VALOR: O valor mensal do citado contrato é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101-Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 677; Plano Interno: LOCAIMOVEL; Natureza de Despesa: 33.90.36.15; Fonte de Recurso: 0101.SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela LOCATÁRIA, e o Sr. Francisco Carlos de Oliveira, de CFP nº 036.823.233-68 e a Sra. Teresinha de Maria Buzar de Oliveira, de CPF nº 428.811.533-72, pela LOCADORA. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019. TRANSCRI-CÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/ MA, 10 DE SETEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA- Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 285784/2017. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº 4.282 e do CPF nº 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CALISTO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 418.177.963-72 e RG nº 1420404 SSP/MA, e de outro lado a empresa NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.316.992/0001-72, com sede na Rua Dezenove, nº 11, quadra 12, bairro Cohajap, São Luís - MA, neste ato representada por MARCIO ANTÔNIO PROENÇA, brasileiro, separada judicialmente, empresário, portador de RG nº 20.076.095 SSP/SP e CPF n° 177.009728-77, RAFAEL MANZINI GIUNCO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 44.074.262-6 e CPF nº 343.774.298-17, e CHRISTIANO GONÇALVES FINAMORE, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 17.421.190-9 SSP/ MA e CPF n° 267.740.818-00, estes últimos representados por procuração por MARCIO ANTÔNIO PROENÇA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador de RG nº 20.076.095 SSP/SP e CPF n° 177.009.728-77, doravante denominada **CONTRATADA**. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto consignar a renegociação realizada entre as partes, no qual ficou acordado entre as partes que o valor do contrato permanecerá com o mesmo valor global do primeiro termo aditivo. Além disso, ficou deliberado entre as partes que o REAJUSTE ficará SUSPENSO até o término da vigência do primeiro termo aditivo, que findará em 02/04/2020. VIGÊNCIA: Permanece a mesma do Primeiro Termo Aditivo. VA-LOR GLOBAL: R\$ 975.600,00 (novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais). VALOR MENSAL: R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais). DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019. FUN-**DAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; SUBAÇÃO: GESTPROGMAN FONTE RECURSO: 0118; PROJETO: 4450; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; ITEM: 39047; SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e MARCIO ANTÔNIO PROEN-ÇA, representante da empresa NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA. LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do Detran/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115042/2019-. TERCEI-RO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO 2CONTRATO Nº 36/2016. PARTES: 3 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAN-SITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no ⁴CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, ⁵ LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do ⁶CPF n°. 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, portado do CPF n/418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo decreto n/ 2242 de 2004, e de outro lado, à empresa ⁷LINUXELL INFORMÁTICA E SERVICOS LTDA, inscrita no 8CNPJ nº 02.539.643./0001-33, com sede na Avenida Contorno Leste, nº 02, Loja 3º, Parque Aurora, CEP 65051-872, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por ⁹JOSE DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES, portador do RG nº 624162 SSP/MA, inscrito no

¹⁰CPF nº 225.739.763-00, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 36/2016, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 11**OBJETO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar data da assinatura do presente aditivo, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, doravante DETRAN/MA.. 12 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. 13 VALOR GLOBAL: R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos reias). VALOR MENSAL: 12.800,00(Doze mil e oitocentos reias). ¹⁴CLASSIFICAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201, SUBAÇÃO: INFORMÁTI4, FONTE DE RECURSO: 0.1.18.000000, NATU-REZA DA DESPESA: 33.90.40.12. 15 MODALIDADE DE LI-CITAÇÃO: Pregão Presencial¹⁶ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ORIGI-NÁRIO N°82051/2016 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0115042/2019. 17DATA DE ASSINATURA: 22/08/2019. SIGNA-TÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DE-TRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e JOSE DE RIBAMAR FIGUEIREDO RO-DRIGUES, representante da Empresa LINUXELL INFORMÁTI-CA E SERVIÇOS LTDA. LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA

¹PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0115035/2019-. QUINTO TERMO ADITIVO AO ²CONTRATO Nº 39/2014. PARTES: ³ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO - DETRAN/MA, inscrito no ⁴CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, ⁵ LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do 6CPF nº. 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, portado do CPF n/418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo decreto n/ 2242 de 2004, e de outro lado, à empresa ⁷ L.S.C TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no ⁸CNPJ nº 04.118.319/0001-77, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, 807- São Francisco, São Luís-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por 9 FRANCIS-CO DAS CHAGAS COELHO, portador do RG nº 422.680 SSP/ DF, inscrito no ¹⁰CPF sob o nº 598.646.808.20, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2014, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 11OB-JETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente aditivo, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, doravante denominado DETRAN/M. 12 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. 13 VALOR GLOBAL: R\$ 107.195,88 (Cento e sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito reias); ¹⁴ DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201, SUBAÇÃO: INFORMÁTIC4 FONTE DE RECURSO: 0.1.18.000000, NATU-REZA DA DESPESA: 33.90.40.05.15 MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Pregão Presencial¹⁶ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **PROCESSO ORIGINARIO** DA CONTRATAÇÃO Nº 102370/2014 e PROCESSO ADMINIS-TRATIVO DO ADITIVO Nº 0115035/2019. 17DATA DE ASSI-NATURA: 22/08/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO representante da Empresa L.S.C TELE-COMUNICAÇÕES. LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2018-ITERMA: Referência: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada diurna e noturna conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado contrato. Aditivo Contratual celebrado entre o ITERMA e a empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. Base Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/09/2019. Disponibilidade orçamentária: Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 37005; Subação: GESTAOPROG; Elemento de Despesa: 339037; Fonte de Recursos: 618. Valor total do Contrato: R\$ 277.149,00 (duzentos e setenta e sete mil cento e quarenta e nove reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada. São Luís (MA), 06 de setembro de 2019. RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO. Diretor Presidente ITERMA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA

REPUBLICAÇÃO. PROCESSO Nº 145568/2014/AGED-MA. QUARTO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 012/2014. LO-CATARIO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECU-ÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA. LOCADOR: WESLLEY RIBEIRO DE CARVALHO E JADNER IBIAPINO DOS SANTOS. OBJETO: Consiste na prorrogação do prazo de vigência da locação de imóvel cuja ocupação destina-se a Unidade Regional da AGED/ MA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) cujo montante total fica estipulado em R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação para o presente aditivo perfaz no seguinte: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO: 0348- Gestão do Programa (MANUTA-GED); Fonte: 0118 - Recursos Próprios; ND: 339036-Locação de Imóveis. DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF no 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA (Locatária), o Sr. Jadner Ibiapino dos Santos, CPF n° 004.003.543-30, e o Sr. Weslley Ribeiro de Carvalho, CPF n° 022.003.713-22, (Locadores). São Luís, 11 de setembro de 2019. Pedro Gustavo Penha Moreira-Assessor Jurídico-AGED/MA

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 085/2018/01 Processo administrativo de contratação: 0442/2018. Processo administrativo do aditamento: 1234/2019. Número do Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2018/00 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e o Srº. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF sob o nº 023.836.653-71, no exercício da Diretoria de Engenharia e Manutenção. Contratado: V.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 05.052.665/0001-62. Signatário(s)/Contratado: Sócios, Sr. Geraldo Maranhão Junior, inscrito no R.G. sob o n° 590.656 – SSP-MA, e no CPF sob o n° 207.639.563-68 e a Sr^a. Shirley Vieira Maranhão, inscrito no R.G. sob o n° 24996194-6 – SSP-MA, e no CPF sob o n° 249.610.003-53. Objeto do contrato: a "contratação de Empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de pecas de aparelhos de ar condicionados, para EMAP, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018-EMAP". Objeto do termo aditivo: para prorrogar os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses e renovação do valor. Valor: O valor



total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato a que alude a cláusula antecedente, no período de 03/10/2019 a 02/10/2020, corresponde a R\$ 529.999,00 (Quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais). **Prazo:** Pelo presente Instrumento, o prazo de execução e, em consequência, o de vigência do Contrato nº 085/2018/00-EMAP, os quais se findariam em 02/10/2019, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a estender-se até 02 de outubro de 2020. **Fundamento legal:** com esteio no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **Data da assinatura:** 09/09/2019. **Publique-se.** São Luís, 11 de Setembro de 2019. **Enviado para publicação por:** Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 227/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRE-SA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA L. APARECIDO BONIFACIO - ME. REF. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158.842/2019/EMSERH - OBJE-TO: - O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do valor do Contrato nº 227/2019 firmado entre as partes em 15/07/2019, nos termos previstos no Contrato e na legislação aplicável - DA SU-PRESSÃO: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de 7,75% (sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, o que corresponde a R\$ 10.982,16 (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), ficando suprimida a Unidade Clínica Médica de Tuntum referente ao Lote 01 (Regional de Presidente Dutra/MA) - DO VA-LOR DO TERMO ADITIVO: O valor global do Contrato passa de R\$141.655,06 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) para R\$ 130.672,90 (cento e trinta mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos) - Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 Serviços de Limpeza, Dedetização e Controle Praga – DATA DA AS-SINATURA: 06/09/2019 - DA BASE LEGAL: art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 195 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC - CONTRATADA: EMPRESA L. APARECIDO BONIFACIO - ME. ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. Lucas Aparecido Bonifácio. São Luís (MA), 10 de setembro de 2019. RO-DRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 130/2016-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRE-SA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MALKA VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 93.771/2019/EMSERH -**OBJETO:** - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORRO-GAÇÃO DA VIGÊNCIA e a SUPRESSÃO DO VALOR (redução de 01 posto de vigilância armada - Posto Diurno) do Contrato nº 130/2016 firmado entre as partes em 24/10/2016, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/10/2019 com término previsto para 27/10/2020 - DO VALOR DO TERMO **ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto a supressão do valor do contrato firmado entre as partes, passando de R\$ 466.650,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 384.022,08 (trezentos e oitenta e quatro mil e vinte e dois reais e oito centavos) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-07 - Serviços Terceirizados - Vigilância e Segurança – DATA DA ASSINATURA: 10/09/2019 - DA BASE LEGAL: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores - CONTRATADA: EMPRESA MALKA VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. Natalia Rodrigues Mendes. São Luís (MA), 10 de setembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO-CREA/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018-CREA/MA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PLA-NO PRIVADO DE ASSISTENCIA À SAÚDE, SEM CARENCIA, EM AMBITO ESTADUAL COM ACOMODAÇÕES EM APARTAMEN-TOS, PARA ATENDIMENTO AOS COLABORADORES ATIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO CREA/MA, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018/ CPL/CREA/MA. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENHGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO-CREA/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.062.038/0001-75. CONTRATA-DA: UNIHOSP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.083.773/0001-30. DA VIGENCIA: Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com inicio em 10/07/2019 e término em 09/07/2020. Rubricas: Natureza de Plano de Saúde, da Atividade 6.2.2.1.1.01.04.01.003. ASSINATU-RA: São Luis, 09 de julho de 2019. Engenheiro Eletricista, Berilo Macedo da Silva, Presidente do CREA/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 139/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA. Contratada: Empresa N. B. DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ nº 21.131.246/0001-72. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8294/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para implantação e modernização do Sistema de Iluminação Pública do Município de Coroatá/MA. Contrato nº 139/2019. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/09/2019. Aditivo de valor em 8,5%, com novo Valor Global contratual de R\$ 962.092,81 (Novecentos e sessenta e dois mil e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), conforme estabelecido no artigo 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Coroatá/MA, 05 de setembro de 2019, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal da Casa Civil.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: J. LOPES DA LUZ-ME-CNPJ nº 07.763.730/0001-93, MODALIDADE: Pregão Presencial, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8159/2019. OBJETO: Prorrogação do contrato para prestação de serviços de reforma e manutenção de carteiras escolares e armários, pelo prazo de 12 (doze) meses. Contrato nº 200/2018, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/08/2019. VIGÊNCIA: 13/08/2019 à 13/08/2020. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 13/08/2019. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2019-MATINHA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE,



neste ato, representada pela Sra. prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: ANDRADE VARIE-DADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, situada na Rua da Alegria nº 25, S/N, Centro - Olinda Nova do Maranhão/MA, CNPJ n.º 08.382.302/0001-83, Inscrição Estadual nº 123545757, neste ato representado por Joscimar Andrade Prazeres, RG. nº 000019348594-0 SSP/MA, CPF n.º 757.341.178-20, no fim assinados, referente ao processo Administrativo n.º 462/2019 - Matinha/MA, resolve Aditar o Contrato nº 151/2019-MATINHA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da execução dos serviços de construção de uma quadra coberta no Povoado de Itans no município de Matinha/MA. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 151/2019-Matinha, por 06 (seis) meses, correspondente ao período de 07/05/2019 a 07/11/2019, nos termos da Cláusula Treze do Contrato c/c art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8666/1993, ficando as demais cláusulas inalteradas. Matinha, 07 de maio de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 23.679.517/0001-54). OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 18/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de um Posto de Saúde no Povoado Loreto no município de Olinda Nova do Maranhão - MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 29 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES— Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 23.679.517/0001-54). OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 18/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de um Posto de Saúde no Povoado Loreto no município de Olinda Nova do Maranhão - MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 29 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES— Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015. Tomada de Preços Nº 002/2015. Espécie: 9º Termo Aditivo de contrato. Empresa Contratada: EL DOURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 74.088.154/0001-13, localizada à Estrada Joquim Mochel, loja 37 A, Cohatrac IV, CEP 65.054-415. Objeto: prorrogação da vigência para contratações de empresa de engenharia para implantação de obras de infraestrutura esportiva no Município de Palmeirândia/MA. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 180 (cento e oitenta) dias. Recursos: ÓRGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESP. JUV. UNIDADE ORÇAMENTARIA:

0707 SEC. MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESP. JUV. 27 812 0034 1.007 REF. AMPL DO ESTADIO MUNICIPAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE 012400054. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Palmeirandia - MA. 08 de março de 2019. Baltazar Neto Santos Garcia/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015. Tomada de Preços Nº 002/2015. Espécie: 10º Termo Aditivo de contrato. Empresa Contratada: EL DOURADO COMER-CIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 74.088.154/0001-13, localizada à Estrada Joquim Mochel, loja 37 A, Cohatrac IV, CEP 65.054-415. Objeto: prorrogação da vigência para contratações de empresa de engenharia para implantação de obras de infraestrutura esportiva no Município de Palmeirândia/MA. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 180 (cento e oitenta) dias. Recursos: ÓRGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESP. JUV. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0707 SEC. MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESP. JUV. 27 812 0034 1.007 REF. AMPL DO ESTADIO MUNICIPAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE 012400054. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Palmeirandia - MA. 02 de setembro de 2019. Baltazar Neto Santos Garcia/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018. REF.: PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.411/2019. PARTES: CONTRA-TANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FIN ANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA); CON TRATADA: ENCIZA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: 3º Termo Aditivo de prazo ao contrato n.º 117/2018 - Processo Administrativo nº 3.076/2018 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 03/07/2018. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao contrato 117/2018 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 30 de agosto de 2019 até a data de 30 de novembro de 2019. ÓRGÃO: 02 PREFEITURA; UNI-DADE: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA, URB E HAB. SUB UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNI-CIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA, URB; PROJETO/ATIVI-DADE: 04.451.0337.1216.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano pela CONTRATANTE e José Lauro de Castro Moura, pela CON-TRATADA. Pinheiro (MA), 30 de agosto de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

APOSTILAS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO N°. 90837/2016-GISP/SEDES. CONTRATO N°. 36/2016-GISP/SEDES. Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para construção/implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água-SAAA, correspondendo ao LOTE 01, conforme Termo de Referência e demais termos do edital que integram o presente contrato e Adjudicação n° 036/2016-CSL/SEDES. APOSTILA N°. 12/2019-GISP/SEDES. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O GOVERNO DO MARANHÃO,



ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DO MARANHÃO – GISP/SEDES E, DO OUTRO COMO CONSTRATADA A EMPRSA BFX CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. O presente Termo tem por finalidade Apostilar a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato acima epigrafado passando a mesma a ter a seguinte redação: "A despesa com a presente contratação correrá por conta das dotações orçamentárias de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO	15000 – SECRETARIA DE ESTADO DO
OKGAO	DESENVOLVIMENTO SOCAL
UG	150112 – GISP
UO	15112 – GISP
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
	0552-UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PROGRAMA	DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ E
	ESGOTAMENTO SANITÁRIO
FONTE	0122 - FUMACOP
AÇÃO	3245-CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO
AÇAU	DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SUBAÇÃO	000507 – SIMPLEAGUA
ND	44.90.51.07
	R\$ 158.368,39 (CENTO E CINQUENTA E
VALOR	OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E
	OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
NE	2019NE000150

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. Fundamentação Legal: Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A presente Apostila entra em vigor a partir de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA - GISP, EM SÃO LUÍS (MA), 09 DE SETEMBRO DE 2019. RICARDO ADY MORAIS LÉDA-GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA – GISP - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES.

PROCESSO Nº. 90837/2016-GISP/SEDES. CONTRATO Nº. 35/2016-GISP/SEDES. Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para construção/implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água - SAAA, correspondendo ao LOTE 02 e 03, conforme Termo de Referência e demais termos do edital que integram o presente contrato e Adjudicação nº 036/2016-CSL/SEDES. APOSTILA N°. 11/2019-GISP/SEDES. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRU-ÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O GOVERNO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DO MARANHÃO - GISP/SEDES E, DO OUTRO A EMACOP - EMPRESA MARANHENSE DE CON-SULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL. O presente Termo tem por finalidade Apostilar a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato acima epigrafado passando a mesma a ter a seguinte redação: "A despesa com a presente contratação correrá por conta das dotações orçamentárias de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO	15000 – SECRETARIA DE ESTADO DO
UKUAU	DESENVOLVIMENTO SOCAL
UG	150112 – GISP
UO	15112 – GISP
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
	0552 – UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PROGRAMA	DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ E
	ESGOTAMENTO SANITÁRIO

FONTE	0122 - FUMACOP
AÇÃO	3245 – CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLI-
AÇAO	FICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SUBAÇÃO	000507 – SIMPLEAGUA
ND	44.90.51.07
	R\$ 293.497,43 (DUZENTOS E NOVENTA E
VALOR	TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E
	SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
NE	2019NE000149

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. Fundamentação Legal: Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A presente Apostila entra em vigor a partir de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTI-VA - GISP, EM SÃO LUÍS (MA), 09 DE SETEMBRO DE 2019. RICARDO ADY MORAIS LÉDA-GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA-GISP-SECRETARIA DE ESTADO DO DE-SENVOLVIMENTO SOCIAL — SEDES

PROCESSO Nº. 268610/2017-SEDES. CONTRATO Nº. 24/2017-GISP/SEDES. Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços inerentes a restauração, fornecimento, montagem, implantação, operação e comissionamento de 09 (nove) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SAAA, compreendendo a captação, reservação, adução e distribuição no município de São luís, correspondendo ao LOTE 01, conforme especificado no Projeto Básico (Anexo I) do edital da CONCORRÊNCIA Nº 020/2016-CCL/MA e da proposta apresentada. APOSTILA Nº. 10/2019-GISP/SEDES. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DO MARANHÃO – GISP/ SEDES E A EMPRESA PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES A RESTAU-RAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE 09 (NOVE) SISTE-MAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -SAAA, COMPREENDENDO A CAPTAÇÃO, RESERVAÇÃO, ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO. O presente Termo tem por finalidade Apostilar a CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do contrato acima epigrafado passando a mesma a ter a seguinte redação: "A despesa com a presente contratação correrá por conta das dotações orçamentárias de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO	15000 – SECRETARIA DE ESTADO DO
OKGAO	DESENVOLVIMENTO SOCAL
UG	150112 – GISP
UO	15112 – GISP
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
	0552 – UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PROGRAMA	DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ E
	ESGOTAMENTO SANITÁRIO
FONTE	0122 - FUMACOP
AÇÃO	3245 – CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO
AÇAU	DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SUBAÇÃO	000507 – SIMPLEAGUA
ND	44.90.51.07
VALOR	R\$ 170.490,81 (CENTO E SETENTA MIL, QUATRO-
VALOR	CENTOS E NOVENTA REAIS E UM CENTAVOS)
NE	2019NE000147



Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. Fundamentação Legal: Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A presente Apostila entra em vigor a partir de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTI-VA - GISP, EM SÃO LUÍS (MA), 09 DE SETEMBRO DE 2019. RICARDO ADY MORAIS LÉDA-GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA - GISP - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

PROCESSO Nº. 290581/2019-SEDES. CONTRATO Nº. 39/2017-GISP/SEDES. Este contrato tem como objeto a aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios, para dotar a Fábrica de Gelo em Escamas, que será construída no Povoado de Itans, município de Matinha - MA, no âmbito do Programa Estadual de Inclusão Socioprodutiva "Mais Renda", conforme especificações dos Lotes A e B, constantes no Anexo I, deste contrato além das quantidades e características constantes no Termo de Referência, do Edital, da Adjudicação nº 30/2017-CSL/SEDES, e da proposta da Contratada que são partes integrantes deste instrumento independente de transcrição. APOSTILA Nº. 09/2019-GISP. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRA-**TANTE, O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRA-VÉS DA GERÊNCIA DE INCLSÃO SOCIOPRODUTIVA-GISP/ SEDES E, DO OUTRO, A EMPRESA MT COMÉRCIO E SERVI-ÇOS LTDA. O presente Termo tem por finalidade Apostilar a CLÁU-SULA DÉCIMA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato acima epigrafado passando a mesma a ter a seguinte redação: "A despesa com a presente contratação correrá por conta das dotações orçamentárias de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO	15000 – SECRETARIA DE ESTADO DO
CROTTO	DESENVOLVIMENTO SOCAL
UG	150112 – GISP
UO	15112 – GISP
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO
SUBFUNÇAU	AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	00589 – INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA
FROGRAMA	AOS RENDA E CIDADANIA
FONTE	00122 – FUMACOP
AÇÃO	3250 – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
AÇAU	PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL
SUBAÇÃO	000508 – INFRAESRUAL
ND	4.4.90.52.49
VALOR	R\$ 54.650,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL,
VALUK	SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
Nota de Empenho	2019NE000134

ÓRGÃO	15000 – SECRETARIA DE ESTADO DO
	DESENVOLVIMENTO SOCAL
UG	150112 – GISP
UO	15112 – GISP
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	334 – FOMENTO AO TRABALHO
PROGRAMA	0589 – INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA
	MAIS RENDA E CIDADANIA
FONTE	0122 - FUMACOP
AÇÃO	4787 – FOMENTO A EMPREENDIMENTOS
	PRODUTIVOS AOS QUILOMBOLAS,
	INDÍGENAS E DEMAIS POVOS
SUBAÇÃO	000516 - EMPREENDER
ND	3.3.90.32.09
VALOR	R\$ 35.432,00 (TRINTA E CINCO MIL,QUATRO -
	CENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
Nota de Empenho	2019NE000151

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. Fundamentação Legal: Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A presente Apostila entra em vigor a partir de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTI-VA - GISP, EM SÃO LUÍS (MA), 09 DE SETEMBRO DE 2019. RICARDO ADY MORAIS LÉDA-GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA-GISP - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 26/2019-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e EMPRESA M E S P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, firmam entre si o primeiro apostilamento ao referido contrato. OBJETO: alteração da denominação social da empresa contratada através do contrato nº 26/2019, passando de M. ELAINES SILVA EIRELI para M E S P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, conforme alteração do Ato Constitutivo nº 02. BASE LEGAL: Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3518/2019. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019. ASSINATURA: Deputado Othelino Nova Alves Neto-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 11 de setembro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador - Geral

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA Nº. 044/2018-CSL/SINFRA, ANEXO XVI, ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 - CSL/SINFRA. PROCESSO Nº 0266900/2018- CSL. CONCORRÊNCIA Nº 044/2018-CSL/SINFRA. Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 08.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís-MA, neste ato representado pelo seu Presidente, em exercício, o Sr. ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da SECRE-TARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SINFRA, Proc. 0266900/2018-SINFRA, considerando o CONCORRÊNCIA Nº 044/2018-CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado no Aviso de Classificação de 28 de agosto de 2019 indica como vencedor a empresa: TERRAMATA LTDA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) TER-RAMATA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.806.301/0001-68, localizada na Rodovia BR 010, KM 1354, Coco Grande, Imperatriz/MA, CEP 65917-220, representada pelo Sr. Ricardo Barroso Del Castilho, inscrito no CPF sob o nº 416.766.703-78 e RG nº 176244789 SSP/CE, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Estadual nº 31.553 alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, de 16 de março de 2016, Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014, no Decreto Estadual nº 31.553/2016 alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018 e nas demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ES- TADUAIS NA REGIONAL DE IMPERATRIZ, COM EXTENSÃO DE 125,00KM, para atender as demandas dos Órgão Participante, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊN-CIA Nº 044/2018 - CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 0266900/2018- CSL/SINFRA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPAN-TE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁU-SULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Estadual nº 31.553/2016 alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, por força do Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATI-VOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) das empresas (s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A (s) empresa (s) detentora (s) /consignatária (s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PRECOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na

totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS . Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016 alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo (s) ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S) ou pelo ORGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo OR-GÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCOR-RÊNCIA Nº 044/2018 – CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, com o Decreto Estadual nº 31.553 alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, de 16 de março de 2016, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com o Decreto Estadual nº 31.553/2016 alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 11 de setembro de 2019. ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM-Presidente da CSL/SINFRA-TERRAMATA LTDA

CONCORRÊNCIA Nº. 044/2018 – CSL/SINFRA. ANEXO XVII. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019. CONCORRÊNCIA N.º 044/2018 – CSL/MA PROCESSO N.º 0266900/2018 – CSL. VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 06/2019, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SAF, Proc. 0266900/2018 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA 044/2018 – CSL/SINFRA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE IMPERATRIZ, COM EXTENSÃO DE 125,00KM, para atender as demandas dos Órgão Participante.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: TERRAMATA LTDA				
CNPJ: 04.806.301/0001-68	Telefone / Fax: (99) 30178354			
Endereço: Rodovia BR 010, KM 1354, Coco Grande, Imperatriz/MA, CEP 65917-220.	E-mail: terra.mata@hotmail.com			

QUADRO 2 – DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	QUADRO 2 - DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
100004	PEGGPIG 10	TINID	OH ANTID A DE	PREÇO	PREÇO	PREÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	UNIT.	UNIT. COM	TOTAL		
0.1	CHRISTON DESCRIPTION OF THE CHRISTON OF THE CH			SEM BDI	BDI (38,10%)	COM BDI		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.384.552,31		
0101	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM	UN	10,00	23,07	31,86	318,60		
	CAVALETE METÁLICO - 1,00 x 1,00 m		·	·	·			
0102	MOB. E DESMOB. DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	8.628,22				
0103	CANTEIRO DE OBRA	UND	1,00	205.172,34				
0104	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	788.541,01	1.088.975,14	1.088.975,14		
02	CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS					3.030.927,61		
	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE							
0201	1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE	M3	3.131,70	3,34	4,61	14.437,14		
0201	SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCA-	1413	3.131,70	3,31	1,01	11.157,11		
	VADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³							
0202	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	12.045,00	0,52	0,72	8.672,40		
0203	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICA-	M3	2.409,00	5,29	7 2 1	17 600 70		
0203	MENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	IVIS	2.409,00	3,29	7,31	17.609,79		
0204	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	408,27	3,99	5,51	2.249,57		
0205	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	255,17	264,89	365,81	93.343,74		
0206	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M3	255,17	205,99	284,47	72.588,21		
0207	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO -	3.60	2 2 6 0 2 0	0.55	11.01	26.505.44		
0207	MATERIAL DE JAZIDA	M3	2.268,20	8,55	11,81	26.787,44		
0208	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	295.072,20	0,15	0,21	61.965,16		
0209	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	183.724,20	0,12				
0210	TAPA BURACO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	408,28	284,65				
	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO -							
0211	BRITA COMERCIAL	M2	13.609,20	1,63	2,25	30.620,70		
0212	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	TON	8.488,06	74,15	102,40	869.177,34		
	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA		·		·			
0213	COMERCIAIS	TON	1.633,10	78,40	108,27	176.815,74		
0214	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	20.005,52	21,92	30,27	605.567,09		
	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODI-				·			
0215	FICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M2	496.735,80	1,14	1,57	779.875,21		
0216	ROÇADA MANUAL	HÁ	30,93	1.172,74	1.619,55	50.092,68		
0217	ROÇADA MECANIZADA	HÁ	30,93	217,56				
0217	CAPINA MANUAL	M2	30.930,00	0,47	0,65			
03	TRANSPORTE DE MATERIAIS	1012	30.730,00	0,47	0,03	427.421,88		
03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6					427.421,00		
0301	M3-RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	281.668,31	0,38	0,52	146.467,52		
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6							
0302		TXKM	30.854,51	0,47	0,65	20.055,43		
	M3-RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TXKM				, , , ,		
0303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10		M 24.842,81	0,33	0,46	11.427,69		
	M3-RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO							
0304	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10	TXKM	649.039,39	0,27	0,37	240.144,57		
	M3-RODOVIA PAVIMENTADA		/	1,-,-	- 75,	,,,,		
0305	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9T -	TXKM	3.377,80	0,42	0,58	1.959,12		
	RODOVIA PAVIMENTADA			-,	1,00	,12		

SEXTA-FEIRA, 13 - SETEMBRO - 2019

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



	~	1				
0306	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15T - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	11.911,07	0,34	0,47	5.598,20
0307		TXKM	2.174,30	0,59	0,81	1.761,18
0308	PAVIMENTADA TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5T - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	9,73	0,61	0,84	8,17
04	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS					12.621.785,66
0401	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	TON	1.317,67		2 520 40	4.650.708,26
		_		BDI		· · ·
0402	ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 30	TON	354,09	UTILI-	-	1.998.544,63
0403	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C	TON	82,68	ZADO-	2.691,74	
0404	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C	TON	34,02	19,42%	2.684,43	
0405	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC-1C - E	TON	1.589,55	,	3.559,91	5.658.655,26
05	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS					1.823.347,32
0501	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50-70	TON	1.317,67		539,77	711.238,29
0502	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 30	TON	354,09	DDILITI	539,77	191.127,04
0503	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C	TON	82,68	BDI UTI-	539,77	44.628,16
0504	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C	TON	34,02	LIZADO-	539,77	18.362,96
0505	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMEROS RC1C-E	TON	1.589,55	19,42%	539,77	857.990,87
06	DRENAGEM, OBRAS DE ARTE E SERVIÇOS DE LIMPEZA					580.396,18
	CONCRETO FCK=20 MPA-CONFECÇÃO EM BETONEIRA					200,270,10
0601	E LANÇAMENTO MANUAL-AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	38,61	222,27	306,95	11.851,34
0602	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50-FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	774,15	5,64	7,79	6.030,63
0603	CONCRETO CICLÓPICO FCK= 20 MPA-CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M3	15,86	199,78	275,90	4.375,77
0604	FÔRMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITI- VOS DE DRENAGEM-UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CON- FECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	105,30	44,88	61,98	6.526,49
0605	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03-AREIA E BRITA CO- MERCIAIS-FÔRMA DE MADEIRA	М	13.000,00	16,12	22,26	289.380,00
0606	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO-STC 02-AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.300,00	40,48	55,90	72.670,00
0607	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS-DAD 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	М	127,00	356,28	492,02	62.486,54
0608	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	16,00	1.513,19	2.089,72	33.435,52
0609	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	М	33,00	103,09	142,37	4.698,21
0610	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01-AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	5,00	57,13	78,90	394,50
0611	LIMPEZA DE PONTE	M	125,00	2,73	3,77	471,25
0612	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUAL- MENTE-PEDRA DE MÃO COMERCIAL-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	53,69	117,41	162,14	8.705,30
0613	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	М3	25,35	64,99	89,75	2.275,16
0614	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	773,00	0,46	0,64	494,72
0615	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	59,00	0,91	1,26	74,34
0616	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	135,36	13,67	18,88	2.555,60
0617	ASSENTAMENTO DE TUBO D= 80 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	44,00	216,93	299,58	13.181,52
0618	ASSENTAMENTO DE TUBO D= 100 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	М	31,00	272,26	375,99	11.655,69
0619	ASSENTAMENTO DE TUBO D= 120 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	М	19,00	376,79	520,35	9.886,65
0620	BOCA BSTC D= 0,80M-ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRITA COMERCIAIS- ALAS RETAS	UN	11,00	757,09	1.045,54	11.500,94

0622	BOCA BSTC D= 1,20M-ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRITA COMERCIAIS-ALAS RETAS	UN	5,00	1.542,02	2.129,53	10.647,65
0623	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	2.433,50	1,86	2,57	6.254,10
07	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA)					144.312,36
0701	LINHA D'ÁGUA	M	2,00	60,61	83,70	167,40
0702	CRAVAÇÃO DE ESTACA	M	72,00	341,52	471,64	33.958,08
0703	PILAR DE MADEIRA	M	96,00	154,17	212,91	20.439,36
0704	TRANSVERSINAS	M	24,00	141,15	194,93	4.678,32
0705	BALANCIM	M	48,00	141,09	194,85	9.352,80
0706	LONGARINA	M	120,00	156,92	216,71	26.005,20
0707	TABUADO	M	120,00	29,33	40,50	4.860,00
0708	CONTRAVENTAMENTO	M	54,00	46,11	63,68	3.438,72
0709	GUARDA RODA	M	60,00	101,70	140,45	8.427,00
0710	GUIAS	M	60,00	31,36	43,31	2.598,60
0711	CORTINA DE MADEIRA	M	36,00	211,30	291,81	10.505,16
0712	ALAS DE MADEIRA	M2	24,00	232,21	320,68	7.696,32
0713	GUARDA CORPO	M	60,00	34,57	47,74	2.864,40
0714	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE FERRAGEM	KG	120,00	9,01	12,44	1.492,80
0715	DEMOLIÇÃO	M	30,00	74,02	102,22	3.066,60
0716	PASSARODA	M	120,00	28,73	39,68	4.761,60
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COM BDI 20.012.						

São Luís - MA, 11 de setembro de 2019. ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM-Presidente, em exercício, da CSL/SINFRA TERRAMATA LTDA

CONCORRÊNCIA Nº. 045/2018-CSL/SINFRA. ANEXO XVI. ATA DE REGISTRO DE PRECO. ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 06/2019-CSL/SINFRA. PROCESSO Nº 266914/2018- CSL. CON-CORRÊNCIA Nº 045/2018-CSL/SINFRA. Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO-CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (MF) sob o nº 08.892.295/ 000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet-1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís-MA, neste ato representado pelo seu Presidente, em exercício, o Sr. ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTUR-SINFRA, Proc. 266914/2018-SINFRA, considerando a CONCORRÊNCIA Nº 045/2018-CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado no Aviso de Classificação de 28 de agosto de 2019 indica como vencedor a empresa: TERRAMA-TA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) TER-RAMATA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.806.301/0001-68, localizada na Rodovia BR 010, KM 1354, Coco Grande, Imperatriz/MA, CEP 65917-220, representada pela Sr. Ricardo Barroso Del Castilho, portador do RG: 1762444789 SSP-CE e o CPF: 416.766.703-78, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Estadual nº 31.553 alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, de 16 de março de 2016, Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014, no Decreto Estadual nº 31.553/2016 alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018 e nas demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO

OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o RE-GISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTA-DUAIS NA REGIONAL DE BALSAS, COM EXTENSÃO DE 120,00 KM, para atender as demandas dos Orgão Participante, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 045/2018 – CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 266914/2018- CSL/SINFRA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPAN-TE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLAU-SULA SEGUNDA-DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro-O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Estadual nº 31.553/2016 alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, por força do Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATI-VOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDI-ÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratacões adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preco do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto -O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016 alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo

ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓR-GÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerandose cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GEREN-CIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 045/2018 - CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, com o Decreto Estadual nº 31.553 alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, de 16 de março de 2016, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com o Decreto Estadual nº 31.553/2016 alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA),11 de setembro de 2019. ATHOS DE CARVALHO DE MELO E AL-VIM-Presidente da CSL/SINFRA. TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA-EMPRESA

CONCORRÊNCIA Nº. 045/2018 – CSL/SINFRA.ANEXO XVII. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019. CONCORRÊNCIA N.º 045/2018 – CSL/MA PROCESSO N.º 266914/2018 – CSL. VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 06/2019, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SAF, Proc. 266914/2018 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA 045/2018 – CSL/SINFRA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE BALSAS, COM EXTENSÃO DE 120,00 KM, para atender as demandas dos Órgão Participante.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA				
CNPJ: 04.806.301/0001-68	Telefone / Fax: (99) 30178354			
Endereço: Rodovia BR 010, KM 1354, Coco Grande, Imperatriz/MA, CEP 65917-220.	E-mail: terra.mata@hotmail.com			



QUADRO 2 – DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	TEM DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI (38,10%)	PREÇO TOTAL COM BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.351.513,68
01	SERVIÇOS I REDEVITARES					1.031.310,00
0101	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 x 1,00 m	UN	10,00	23,07	31,86	318,60
0102	MOB. E DESMOB. DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	9.927,02		
0103	CANTEIRO DE OBRA	UND	1,00	205.898,24		
0104	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	762.592,61	1.053.140,40	1.053.140,40
02	CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS					2.508.066,92
0201	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M3	5.122,26	3,34	4,61	23.613,62
0202	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	19.701,00	0,52	0,72	14.184,72
0203	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICA- MENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	3.940,20	5,29	7,31	
0204	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	333,36	3,99	5,51	1.836,81
0205	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	208,35	264,89		
0206	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3 M3	208,35 1.851,96	205,99 8,55	284,47 11,81	
0208	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	240.923,16	0,15	0,21	50.593,86
0209	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	150.008,76	0,12	0,17	25.501,49
0210	TAPA BURACO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	333,35	284,65	393,10	131.039,89
0211	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M2	11.111,76	1,63	2,25	
0212	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	TON	6.930,40	74,15	102,40	709.672,96
0213	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	TON	1.333,41	78,40	108,27	
0214	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	16.334,29	21,92	30,27	494.438,96
0215	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M2	405.579,24	1,14	1,57	636.759,41
0216	ROÇADA MANUAL	HÁ	25,25	1.172,74	1.619,55	40.893,64
0217	ROÇADA MECANIZADA	HÁ	25,25	217,56	300,45	
0218	CAPINA MANUAL	M2	25.254,00	0,47	0,65	16.415,10
03	TRANSPORTE DE MATERIAIS					481.380,32
0301	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3-RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	244.981,45	0,38	0,52	127.390,35
0302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3-RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TXKM	25.192,58	0,47	0,65	16.375,18
0303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3-RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TXKM	40.633,31	0,33	0,46	18.691,32
0304	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3-RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	822.202,87	0,27	0,37	304.215,06
0305	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9T - RODOVIA PAVIMENTADA		4.826,39	0,42	0,58	2.799,31
0306	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15T - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	19.214,04	0,34	0,47	9.030,60
0307	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO CAPACIDADE DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	3.537,26	0,59	0,81	2.865,18
0308	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5T - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	15,86	0,61	0,84	13,32

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



04	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS					10.305.558,48
0401	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	TON	1 075 07		2 520 40	2 707 276 62
0401	ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 30	TON TON	1.075,87 289,11	-		3.797.276,63 1.631.786,38
0402	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C	TON	67,50	BDI_ UTILIZADO		181.692,54
0404	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C	TON	27,78	19,42%	2.684,43	
0405	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC-1C - E	TON	1.297,85	1 1		4.620.229,45
						,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
05	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS					1.405.412,62
0501	TRANGROPTE DE CIMENTO AGEÁLTICO CAR 50.70	TON	1 075 07		500.50	540 217 45
0501	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50-70 TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 30	TON TON	1.075,87	-	509,56	
0502	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C	TON	289,11 67,50	BDI	509,56 509,56	
0504	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C	TON	27,78	-UTILIZADO-	509,56	
	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA			19,42%	309,30	14.133,40
0505	POR POLÍMEROS RC1C-E	TON	1.297,85		509,56	661.327,78
06	DRENAGEM, OBRAS DE ARTE E SERVIÇOS DE LIMPEZA					536.222,29
0601	CONCRETO FCK=20 MPA-CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL- AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	35,64	222,27	306,95	10.939,70
0602	ARMAÇÃO EM AÇO CA-500-FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	714,60	5,64	7,79	5.566,73
0603	CONCRETO CICLÓPICO FCK=20 MPA-CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M3	14,64	199,78	275,90	4.039,18
0604	FÔRMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES-CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	97,20	44,88	61,98	6.024,46
0605	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03-AREIA E BRITA COMERCIAIS-FÔRMA DE MADEIRA	М	12.000,00	16,12	22,26	267.120,00
0606	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO-STC 02-AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.200,00	40,48	55,90	67.080,00
0607	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	117,00	356,28	492,02	57.566,34
0608	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05-AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	15,00	1.513,19	2.089,72	31.345,80
0609	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30,00	103,09	142,37	4.271,10
0610	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	5,00	57,13	78,90	394,50
0611	LIMPEZA DE PONTE	M	120,00	2,73	3,77	452,40
0612	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE PEDRA DE MÃO COMERCIAL-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	М3	49,56	117,41	162,14	8.035,66
0613	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	23,40	64,99	89,75	2.100,15
0614	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	714,00	0,46	0,64	
0615	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	54,00	0,91	1,26	
0616	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	125,28	13,67	18,88	2.365,29
0617	ASSENTAMENTO DE TUBO D=80 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	М	41,00	216,93	299,58	12.282,78
0618	ASSENTAMENTO DE TUBO D= 100 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	28,00	272,26	375,99	10.527,72
0619	ASSENTAMENTO DE TUBO D= 120 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	18,00	376,79	520,35	9.366,30
0620	BOCA BSTC D= 0,80M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	10,00	757,09	1.045,54	10.455,40
0621	BOCA BSTC D= 1,00M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	6,00	1.121,78	1.549,18	9.295,08
0622	BOCA BSTC D= 1,20M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	5,00	1.542,02	2.129,53	10.647,65
0623	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	2.265,00	1,86	2,57	5.821,05



07	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA)					288.624,72	
0701	LINHA D'ÁGUA	M	4,00	60,61	83,70	334,80	
0702	CRAVAÇÃO DE ESTACA	M	144,00	341,52	471,64	67.916,16	
0703	PILAR DE MADEIRA	M	192,00	154,17	212,91	40.878,72	
0704	TRANSVERSINAS	M	48,00	141,15	194,93	9.356,64	
0705	BALANCIM	M	96,00	141,09	194,85	18.705,60	
0706	LONGARINA	M	240,00	156,92	216,71	52.010,40	
0707	TABUADO	M	240,00	29,33	40,50	9.720,00	
0708	CONTRAVENTAMENTO	M	108,00	46,11	63,68	6.877,44	
0709	GUARDA RODA	M	120,00	101,70	140,45	16.854,00	
0710	GUIAS	M	120,00	31,36	43,31	5.197,20	
0711	CORTINA DE MADEIRA	M	72,00	211,30	291,81	21.010,32	
0712	ALAS DE MADEIRA	M2	48,00	232,21	320,68	15.392,64	
0713	GUARDA CORPO	M	120,00	34,57	47,74	5.728,80	
0714	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE FERRAGEM	KG	240,00	9,01	12,44	2.985,60	
0715	DEMOLIÇÃO	M	60,00	74,02	102,22	6.133,20	
0716	PASSARODA	M	240,00	28,73	39,68	9.523,20	
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COM BDI						

São Luís – MA, 11 de setembro de 2019. ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM -Presidente da CSL/SINFRA . TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA -Empresa

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-SECID. PRO-CESSO Nº 0145859/2019 – SECID. PREGÃO Nº 005/2019 – CSL/ SECID. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO-SECID, por meio do seu Secretário da Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1908, Monte Castelo, São Luís/MA, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria das cidades e Desenvolvimento Urbano, o Sr. RU-BENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR, doravante denominada OR-GÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, considerando o PREGÃO Nº 005/2019 - SECID/MA, para REGISTRO DE PRE-ÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de agosto de 2019 indica como vencedora a empresa: AGRAS-TY CONSTRUÇÕES LTDA, e a respectiva homologação às fls. 1367 do Processo nº 0145859/2019 – SECID. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa AGRASTY CONS-TRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 63.407.548/0001-70, localizada na Rua 07 nº 15 Bairro São Francisco, CEP: 65.076-460, São Luís/MA representada pelo Sr. RICARDO PEREIRA BARROS, portador do RG: 388.254 SSP/MA e o CPF: 088.863.003-44, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRE-ÇOS para Contratação eventual e futura de empresa especializada na área de engenharia civil, para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Logradouros Públicos, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO Nº 005/2019 - CSL/SECID, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 0145859/2019 - SECID. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento. CLÁUSULA SE-GUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Secretario das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, consoante Decreto Estadual nº 35.032 de 29 de julho de 2019. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 005/2019, do Termo de Referência e da proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Pará-



grafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLAUSULA NONA -DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº005/2019 - SECID/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Estadual nº 35.032 de 29 de julho de 2019 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís, 06 de Setembro de 2019. RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR-Secretário das cidades e Desenvolvimento SECID. RI-CARDO PEREIRA BARROS-AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA

CIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-CIM. PROCESSO Nº 001/2019 - CIM. PREGÃO Nº 001/2019 - CPL/CIM. Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pes-

soa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.562.245/0001-78, com sede na Avenida da Universidade, Quadra 10, nº 10, bairro COHAFUMA, São Luís/MA, Cep: 65.070-650, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Karla Batista Cabral Souza, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 329225-9 SSP/MA e do CPF nº 621.715.423-49, doravante denominado ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas dos seguintes municípios consorciados: Vila Nova dos Martírios - Endereço: Avenida Rio Branco s/n -Centro - Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios; Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - Endereço: Rua Padre Cícero nº 172, Centro - São Francisco do Brejão; Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – Endereço: Avenida Presidente Geisel nº 691, Centro – São Pedro da Água Branca; Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Endereço: Rua Senador José Sarney, nº 41 -Centro – Itinga do Maranhão, considerando o PREGÃO Nº 001/2019 - CPL/CIM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 06 de setembro de 2019, indica como vencedora a empresa: MAADI ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.605.566/0001-75, e a respectiva homologação do Processo nº 001/2019 – CIM. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MAADI ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.605.566/0001-75, sediada na Rua dos Pardais, nº 8 - Qd. 01 - Conjunto Renascença II, CEP 65.075-310 -São Luís - MA, representada pela sua Procuradora, Sra. Debora Tobias Louzeiro Campos portadora do RG: 0198157020026/SESP-MA e o CPF: 019.373.483-42, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e na Portaria nº 009/2019 expedida pelo CIM. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OB-JETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o RE-GISTRO DE PREÇOS para a contratação futura de empresa especializada em execução de serviços inerentes à desenvolvimento de estudo de viabilidade técnica, projeto e instalação de sistema de geração de energia renovável contemplando auditoria técnica na busca da melhor relação entre consumo/necessidade de energia elétrica, possíveis créditos decorrentes de cobranças incorretas, readequação de forma de contratação/faturamento visando a redução de custos e a futura restituição de valores, para serem aplicados no âmbito da administração pública, visando melhor aproveitamento dos recursos naturais abundantes no Estado do Maranhão, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, para atender as demandas dos Órgão(s) Participante(s), especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO Nº 001/2019-CPL/CIM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 001/2019-CIM. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULATER-CEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, nos seus aspectos operacionais, consoante da Portaria nº 009/2019 - CIM. Parágrafo Segundo-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos serviços/produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da



Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Pará**grafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a realizar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo ÓRGÃO CONTRATANTE. Parágrafo Segundo – Prazo de início da execução dos serviços: os serviços deverão ser iniciados no prazo constante da Ordem de Serviço, nos endereços previamente comunicados pela parte CONTRATANTE nas respectivas ordens, nos dias e horários devidamente acordados pelas partes, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CON-DIÇÕES DE ENTREGA. A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLAUSULA SÉTIMA – DA REVI-SÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITA-VA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁU-SULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Não haverá a possibilidade de registro adicional de preços. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO **DE PREÇOS.** Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo **Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ao) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultandose a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁU-SULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA **DOZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 001/2019 - CPL/CIM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da realização dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Portaria nº 009/2019 expedida pelo CIM. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento é da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presenca de duas testemunhas. São Luís, 10 de setembro de 2019. KAR-LA BATISTA CABRAL SOUZA-PRESIDENTE DO CIM. DEBORA TOBIAS LOUZEIRO CAMPOS-REPRESENTANTE MAADI ENERGIA LTDA.

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019. PREGÃO N.º 001/2019 - CPL/CIM. PROCESSO N.º 001/2019 - CPL. VI-GÊNCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 01/2019, celebrada perante a CONSÓRCIO INTERMU-NICIPAL MULTIMODAL - CIM, tendo como partes o CONSÓR-CIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, os municípios de Vila Nova dos Martírios - Endereço: Avenida Rio Branco s/n -Centro – Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios; Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - Endereço: Rua Padre Cícero nº 172, Centro - São Francisco do Brejão; Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - Endereço: Avenida Presidente Geisel nº 691, Centro - São Pedro da Água Branca; Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Endereço: Rua Senador José Sarney, nº 41 Centro – Itinga do Maranhão e a Empresa Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MAADI ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.605.566/0001-75, sediada na Rua dos Pardais, nº 8 - Qd. 01 - Conjunto Renascença II, CEP 65.075-310 - São Luís - MA, representada pela sua Procuradora, Sra. Debora Tobias Louzeiro Campos portadora do RG: 0198157020026/SESP-MA e o CPF: 019.373.483-42, que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão 001/2019 - CPL/CIM. OBJETO: Registro de Preço para a contratação futura de empresa especializada em execução de serviços inerentes à desenvolvimento de estudo de viabilidade técnica, projeto e instalação de sistema de geração de energia renovável contemplando auditoria técnica na busca da melhor relação entre consumo/necessidade de energia elétrica, possíveis créditos decorrentes de cobranças incorretas, readequação de forma de contratação/faturamento visando a redução de custos e a futura restituição de valores, para serem aplicados no âmbito da administração pública, visando melhor aproveitamento dos recursos naturais abundantes no Estado do Maranhão.



QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MAADI ENERGIA LTDA	
CNPJ: 19.605.566/0001-75	Telefone / Fax: (98) 3304-0623
Endereço: Rua dos Pardais, nº 8-Qd. 01-Conjunto Renascença II, CEP 65.075-310 – São Luís – MA.	E-mail: WWW.MAADIENERGIA.COM.BR

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)		
01	Sistema de geração de energia.	Sistema	10	535.000,00	5.350.000,00		
	VALOR TOTAL (R\$):						

São Luís, 10 de setembro de 2019. KARLA BATISTA CABRAL SOUZA-PRESIDENTE DO CIM. DEBORA TOBIAS LOUZEIRO CAMPOS-REPRESENTANTE MAADI ENERGIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019-SRP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PRE-FEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/ MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 4.895/2019, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, a fim de atender a Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 037/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo do processo nº 4.895/2019. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente ata terá validade de 12

(doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: G C CALDAS ME CNPJ: 14.948.449/0001-17

Endereço completo: Av. Dois, nº 55, Qd. 175-B; Tirirical; São Luis-MA; CEP: 65.055-394

Nome do representante legal: Gilvan Cabral Caldas Cédula de Identidade/órgão emissor: 1214631999 SSP/MA

CPF: 934.107.513-00

Cargo/Função: Representante Legal

	LOTE 1 PSB/CRAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL		
1	FICHAS PARA CADASTRO SOCIAIS	25	MIL	R\$ 348,00	R\$ 8.700,00		
2	2 FICHA GERAL DE IDENTIFICAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR		MIL	R\$ 348,00	R\$ 8.700,00		
3	PRONTUARIO SUAS	20	MIL	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00		

20	SEXTA-FEIRA, 13 - SETEMBRO - 2019 D.O. PUBLICAÇÕES DE T						CEIROS
	FORMULÁRIO PARA DADOS GERAIS DOS COMPONENTES	50		1			
4	DA FAMILIA		MIL	R\$	271,00	R\$	13.550,00
5	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	15	MIL	R\$	345,00	R\$	5.175,00
6	BANNER COM SUBLIMAÇÃO TAM 0,90X 1.10	80	METRO	R\$	96,00	R\$	7.680,00
7	CARTAZ 30x44	5	MIL	R\$	1.275,00	R\$	6.375,00
8	BANNER TAMANHO 1 X 1,5	10	UND	R\$	143,00	R\$	1.430,00
	TOTAL LOTE 1					R\$	52.700,00
	LOTE 2 PSB/SCFV						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.			. UNIT.		. TOTAL
1	CARTAZ 30X44	6	MIL	R\$	1.275,00	R\$	7.650,00
2	FOLDER 28X21	7	MIL	R\$	940,00	R\$	6.580,00
3	BANNER COM SUBLIMAÇÃO TAM 0,90 X 1.10	70	METRO	R\$	96,00	R\$	6.720,00
4	FICHAS DE INSCRIÇÃO PARA INSCRIÇÃO - SCFV	30	MIL	R\$	340,00	R\$	10.200,00
5	PASTAS PARA EVENTOS PERSONALIZADAS	9	MIL	R\$	1.834,00	R\$	16.506,00
6	CERTIFICADOS 15X21	3	MIL	R\$	1.579,00	R\$	4.737,00
	TOTAL LOTE 2 LOTE 3 AEPETI					R\$	52.393,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	D	. UNIT.	p	. TOTAL
1	CARTAZ 30x44	6	MIL	R\$	1.275,00	R\$	7.650,00
2	PANFLETOS 15X21	5	MIL	R\$	654,00	R\$	3.270,00
3	FOLDER 28X21	7	MIL	R\$	940,00	R\$	6.580,00
4	BANNER COM SUBLIMAÇÃO TAM 0,90 X 1.10	70	METRO	R\$	96,00	R\$	6.720,00
	TOTAL LOTE 3				,	R\$	24.220,00
	LOTE 4 CRIANÇA FELIZ						,
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P	. UNIT.	P	. TOTAL
1	FOLDER 28X21	10	MIL	R\$	940,00	R\$	9.400,00
2	CARTAZ F4 30X44	5	MIL	R\$	1.275,00	R\$	6.375,00
3	PANFLETOS F8 15X21	7	MIL	R\$	654,00	R\$	4.578,00
4	FICHAS DE CADASTRO, BOLSA FAMÍLIA.	458	UND	R\$	0,35	R\$	160,30
5	CONVITE 15X10	4	MIL	R\$	580,00	R\$	2.320,00
6	BANNER COM SUBLIMAÇÃO TAM 0,90 X 1.10	12	METRO	R\$	96,00	R\$	1.152,00
	TOTAL LOTE 4					R\$	23.985,30
	LOTE 5 IGSUAS	I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE		. UNIT.		. TOTAL
1	PASTAS PARA EVENTOS PERSONALIZADAS	9	MIL	R\$	1.834,00	R\$	16.506,00
3	CRACHÁ COM CORDÃO 14X10	5000	UND	R\$	2,46		12.300,00
4	CERTIFICADOS 15X21 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CMAS	30	MIL MIL	R\$ R\$	1.579,00	R\$ R\$	47.370,00 1.675,00
4	TOTAL LOTE 5	1 3	WIIL	1/2	333,00	R\$	77.851,00
	LOTE 6 FMAS					1/4	77.031,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P	. UNIT.	P	. TOTAL
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESSEN- CIAIS COM ESTRUTURA EM METALON	10	METRO	R\$	330,00	R\$	3.300,00
2	FICHA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS (CONSELHO TUTELAR)	10	MIL	R\$	287,00	R\$	2.870,00
3	LIVRO DE REGISTRO	200	UND	R\$	53,00	R\$	10.600,00
4	PANFLETOS 15X21	50	MIL	R\$	654,00	R\$	32.700,00
5	CAPA DE PROCESSO		MIL	R\$	1.652,00	R\$	33.040,00
6	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CMAS	20	MIL	R\$	335,00	R\$	1.675,00
7	ENVELOPE COLORIDO PERSONALIZADO TAMANHO 24X34	10	MIL	R\$	1.170,00	R\$	11.700,00
8	ENVELOPE TAMANHO 18X22	10	MIL	R\$	860,00	R\$	8.600,00
9	FAIXA EM LONA TAMANHO 5X1	100	UND	R\$	105,00	R\$	10.500,00
	TOTAL LOTE 6					R\$	114.985,00
	VALOR GLOBAL						346.134,30

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado

será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e compro-

vantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Precos A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/ serviço, desde que este fornecimento/serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições/execuções ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, o máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P). Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável: não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores,

desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. Cláusula Décima: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Da Publicidade O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 037/2019-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 06 de setembro de 2019. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA. G C CAL-DAS-ME - Gilvan Cabral Caldas - Fornecedor.

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

ATO DE PUBLICAÇAO. A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 01.614.946/0001-00, situada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361-Centro. Vem através de seus representantes abaixo assinados, declarar para fins de direitos e quem possa interessar que fora publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, O DECRETO DE N° 20/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPOE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSÁRO – MA REFERENTE AO EDITAL 001/2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. Pedro do Rosário (MA), 30 de agosto de 2019. Denílson Melonio Costa - Chefe de gabinete - Mat. 288-1



AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 012/2019 Processo nº. 1234/2019/SES. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as demandas desta Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, conforme condições e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital"; Abertura: 27/09/2019 às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559. São Luís - MA, 10 de setembro de 2019. MARCOS MENDES DE LUCENA Pregoeiro da CSL/SES.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 117491/2019-SES. HOMOLOGO os atos praticados pelo Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 246, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de maio de 2019, por meio da Adjudicação realizada no sistema comprasnet, no dia 04 de setembro de 2019, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 32/2019, que tem por objeto aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender a Hemorrede, e AUTORIZO a despesa e a celebração do contrato, em favor dos licitantes abaixo relacionados, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520/2002:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
01	DATAMED LTDA CNPJ: 38.658.399/0001-75	2	R\$ 213.299,00	R\$ 426.598,00	
02	INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA CNPJ: 78.589.504/0001-86	3	R\$63.996,66	R\$ 191.989,98	
	VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 618.587,98 (seiscentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)			

São Luís (MA), 04 de setembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade Subsecretária de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Pregoeira Oficial/SEPLAN TERMO DE ADJUDICAÇÃO. REFE-RÊNCIA: Processo nº 154.336/2019 – SEPLAN. ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. ASSUNTO: Pregão Presencial nº 011/2019 - CSL/SEPLAN OBJETO: CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA EM AMBIENTE DE BANCO DE DADOS ORACLE, VISAN-DO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/SEPLAN, conforme detalhamento técnico e requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações. Sendo vencedora do certame a empresa: LINUXELL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.539.643/0001-33, LOTE ÚNICO: Menor Preço Global no valor de: R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais); PRAZO: Conforme estipulado em Edital. DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da SEPLAN, na seguinte Dotação Orçamentária:

PTRES	FONTE	ITEM DE DESPESA	UG	PLANO INTERNO
224455	0101000000	44.90.40	220101	INFORMÁTICA

A Comissão Setorial de Licitação — CSL/SEPLAN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 002, de 20 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial no dia 22 de janeiro de 2015, e pela Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, RESOLVE adjudicar o objeto da licitação, a empresa vencedora: LINUXELL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.539.643/0001-33, São Luís (MA), 11 de setembro de 2019. GISLLENE LYRA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROCESSO Nº. 0191103/2019. ASSUNTO: DISPENSA DE LI-CITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bebedouros em aço inox para locais públicos seguindo as normas para uso de cadeirantes e adaptados para pet's, destinadas ao Parque Estadual do Sítio do Rangedor. RA-TIFICAÇÃO. A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representado por seu Secretário, Sr. DIEGO GALDINO DE **ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas, no presente caso, pelo artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFI-CAR o objeto referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de bebedouros em aço inox para locais públicos seguindo as normas para uso de cadeirantes e adaptados para pet's, destinadas ao Parque Estadual do Sítio do Rangedor, em favor da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ n.º 10.948.612/0001-64, conforme a Adjudicação acostada aos autos. Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para emissão da Nota de Empenho e posterior formalização do contrato. São Luís/MA, 06 de setembro de 2019.DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 PROCESSO Nº 0184343/2018. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que RESOLVE SUSPENDER o Pregão Presencial nº 50/2019 – SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de 15 (quinze) aparelhos de Raio – X (60x40) com instalação, adquiridos com recursos da FUNPEN para suprir as necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciaria, que seria realizada na data de 25 de setembro de 2019 às 14:30. Informamos que será remarcada uma nova data a ser posteriormente publicada, obedecendo aos princípios constitucionais e administrativos. Quais-



quer informações pode ser obtida através dos e-mail: cslic@seap.ma. gov.br ou cslicseap@gmail.com. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Jornais de Grande Circulação e no sítio eletrônico desta SEAP. São Luís, 11 de setembro de 2019. ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS - Pregoeiro CSLIC – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SEDES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0148009/ 2019 -SEDES. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO **DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES** realizará às 14h30min do dia 27 de Setembro de 2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM EXECUTAR SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO, PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE 200 (DUZENTAS) A 500 (QUINHENTAS) REFEIÇÕES DIÁ-RIAS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALI-MENTAR E NUTRICIONAL - CRESAN "RESTAURANTES POPULARES MAIS IDH", EM 18 MUNICÍPIOS INSERIDOS NO PLANO MAIS IDH. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, nº 25 - Jardim Renascença – São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página www.sedes.ma.gov.br, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís/MA, 09 de Setembro de 2019. Ignácio de Loyola da Silva Pinheiro Pregoeiro da CSL/SEDES.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO 006/2018 Retifico o Termo Aditivo do Contrato nº 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/04/2019, Edição n.º 075 — Publicações de Terceiros. Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018-SEDUC. Leia-se: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018-SEDUC. São Luís/MA, 09 de setembro de 2019. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019)

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo n.º 180 982/2019 RATIFICO, com base no artigo 26, da Lei 8.666/93 a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019/ITERMA em favor da empresa DRONENG ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ:21.026.074/0001-77, no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), tendo como objeto a contratação de empresa para ministrar curso "presencial de topografia com drones aplicados em ambientes urbano", conforme processo Administrativo em epígrafe, de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e Súmula do TCU nº 252. São Luís (MA), 10 de setembro de 2019. RAI-MUNDO DE OLIVEIRA FILHO Diretor Presidente ITERMA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - CSL/SAF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.577/2019. O Pregoeiro da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF informa que a licitação do pregão acima destacado, cuja abertura

estava agendada para as 9h30min, do dia 04/09/2019, fica suspensa até que se realize nova publicação do aviso. A suspensão deve-se ao fato do acolhimento do Pedido de Esclarecimento adotado pela empresa RGT ELETRÔNICA EIRELI, CNPJ N° 05.943.957/0001 – 95. Comunicamos, desta forma, que o aviso contendo o resumo do edital será republicado pela mesma forma em que se deu o texto original, e todo o procedimento licitatório será realizado na plataforma eletrônica do "Comprasnet". São Luís – MA, 10 de setembro de 2019. JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 – CSL/SAF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.582/2019. O Pregoeiro da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF informa que a licitação do pregão acima destacado, cuja abertura estava agendada para as 9h30min, do dia 05/09/2019, fica suspensa até que se realize nova publicação do aviso. A suspensão deve-se ao fato do acolhimento do Pedido de Esclarecimento adotado pela empresa RGT ELETRÔNICA EIRELI, CNPJ Nº 05.943.957/0001 – 95. Comunicamos, desta forma, que o aviso contendo o resumo do edital será republicado pela mesma forma em que se deu o texto original, e todo o procedimento licitatório será realizado na plataforma eletrônica do "Comprasnet". São Luís – MA, 10 de setembro de

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

2019. JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 24845/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de melhorias habitacionais nos bairros Liberdade, Camboa e Alemanha - área de abrangência do PAC RIO ANIL, de acordo com o projeto executivo e seus anexos, partes integrantes deste edital. Homologo o procedimento licitatório na modalidade RDC n.º 001/2019/CSL/ SECID, para que a Adjudicação nº. 007/2019/CSL/SECID, em favor da empresa PROENGER - PROJETOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 19.191.996/0001-98, correspondendo ao valor global final R\$ 1.360.267,91 (um milhão, trezentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), produza seus efeitos jurídicos. No mais, encaminho os autos à SUPFIN para emissão de Empenho e, em seguida, ao Setor de Contratos e Convênio para elaboração do instrumento contratual. São Luís - MA, 10 de setembro de 2019. RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 0167175/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos com motorista, com quilometragem livre, contendo diária, hospedagem e alimentação para descolamentos intermunicipais e interestaduais, através de contrato por demanda para atender às necessidades diárias e eventuais da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2019/CSL/SECID, para que a Adjudicação nº. 006/2019/CSL/SECID, em favor da empresa LOCADORA COMTE EIRELI, CNPJ - 08.828.429/0001-83, correspondendo ao valor global final R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais), produza seus efeitos jurídicos. No mais, encaminho os autos à SUPFIN para emissão de Empenho e, em seguida, ao Setor de Contratos e Convênio para elaboração do instrumento contratual.São Luís - MA, 09 de setembro de 2019. RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – IPREV – Processo nº 0156163/2019 – IPREV - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV, inscrito no CNPJ n° 29.127.391/0001-



26, com sede na rua Itapecuru, Edificio Biadene Office, 10º andar - Ponta do Farol, São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. MAYCO MURILO PINHEIRO, Presidente do Instituto de Previdência e Servidores do Estado do Maranhão- IPREV, portador do CPF nº 609.471.012-68, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o objeto da contratação conforme Termo de Adjudicação nº 268/2019 - SEGEP (Pregão Presencial nº 104/2018), fundamentado no Decreto Estadual nº 31.553/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (envelope, grampeador e outros), declarando como beneficiária a empresa: ARCO YRIS COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 26.374.448/0001-69 - Valor Total da Adjudicação R\$ 4.283,20 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos). - Publique-se. São Luís - MA, 09 de setembro de 2019. MAYCO MURILO PINHEIRO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGA-CÃO – IPREV – Processo nº 0156166/2019 – IPREV - O INSTI-TUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV, inscrito no CNPJ nº 29.127.391/0001-26, com sede na rua Itapecuru, Edificio Biadene Office, 10º andar Ponta do Farol, São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. MAYCO MURILO PINHEIRO, Presidente do Instituto de Previdência e Servidores do Estado do Maranhão- IPREV, portador do CPF nº 609.471.012-68, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o objeto da contratação conforme Termo de Adjudicação nº 267/2019 - SEGEP (Pregão Presencial nº 101/2018), fundamentado no Decreto Estadual nº 31.553/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (apontador de lápis, borracha e outros), declarando como beneficiária a empresa: ARCO YRIS COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 26.374.448/0001-69 - Valor Total da Adjudicação R\$ 4.862,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais). - Publique-se. São Luís - MA, 09 de setembro de 2019. MAY-CO MURILO PINHEIRO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0715/2019-DPE. OBJETO: Contratação direta por dispensabilidade de licitação visando a contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, para o projeto "Em Defesa da Criança e do Adolescente em situação de acolhimento", celebrado entre a Defensoria Pública do Maranhão e o município de São Luís - Convênio nº 001/2019/SEMCAS. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93. Contratada: Vitória Serviços Gerais e Empreendimentos Ltda- EPP. Fundamentação exposta no parecer Jurídico nº 213/19, e posicionamento favorável do Controle Interno, presentes nos autos do processo. Valor Total: R\$ 2.950,00. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 0309203412656000166; Elemento de Despesa: 339039-99 - Serv. Terceiros P. Jurídica/Outros Serv. Terceiros P. Jurídica. Ratificação: em 10/09/2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público Geral do Estado. Anunciação de Mª C. Barbosa - Presidente da CPL/DPE.

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 015/2019. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através da equipe de Pregão, torna público o resultado da Licitação Pregão Presencial nº 015/2019, contratação de empresa especializada em construção civil, para executar os serviços comum de engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais, nos ambientes internos e externos do Núcleo de

Atendimento da DPE situado à Rua D, 98/118 - Anjo da Guarda, foi declarada vencedora a empresa EAT ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 22.564.047/0001-10, no valor total de R\$57.000.00. A autoridade superior homologou o resultado da licitação em 10/09/2019. Os autos encontram-se com vistas franqueada aos interessados. *Anunciação de Mª C. Barbosa-Pregoeira-CPL/*DPE.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-CSL/EMSERH PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 15 5.571/2019 - EMSERH. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDE-RIA HOSPITALAR, incluindo o fornecimento de todo o enxoval necessário, em regime de comodato, bem como os insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE CARUTAPERA, Unidade (s) de Saúde administrada (s) pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. DATA DA ABERTURA: 07 / 10 / /2019 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Auditório da EMSERH situada na Av. Borborema quadra 25, nº 16, bairro Calhau, nesta Capital. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Boborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral.neto@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 11 de setembro de 2019. Francisco Assis do Amaral Neto Agente de Licitação da EM-SERH Matricula nº 536

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 074/2019. CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137.789/2018 - EMSERH. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA-LIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PECAS, INCLUINDO AINDA OS SERVICOS DE INSTALA-CÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA EMSERH. CRITÉRIO DE JULGA-MENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA ABERTURA: 09/10/2019 às 08h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EM-SERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov. br e/ou amaral.neto@ emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 11 de setembro de 2019. Francisco Assis do Amaral Neto Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 536

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO CREA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2019-

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, através de sua Pregoeira Oficial, realizará no dia **01/10/2019 às 09:30h horas**, no Plenário Tancredo Neves do CREA/MA, licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019, do tipo menor preço global, que tem como objeto contratação de empresa especializada na aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Sede deste Conselho e das Inspetorias, contidas no Anexo I deste Edital,conforme disposto na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações



pertinentes. Detalhes do Edital do Pregão encontram-se à disposição dos interessados na página do www.creama.org.br. Demais informações através do Telefone: (98) 2106-8307, OU pelo e-mail: nathaliasantos@creama.org.br. São Luís, 06 de setembro de 2019. NATHALIA SANTOS PEREIRA. Pregoeira Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Peritoró – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 013/2019 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Peritoró – MA, em favor da Sra. Rauana Alencar Borges Barrêto, residente na Rua Matos Carvalho, nº 277, Centro, Lima Campos - MA, portadora da cédula de identidade sob nº 018005372001-1 SSP/MA, CPF nº 046.102.643-07 e registro de CREA sob nº 111685236-5, importando no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Peritoró/MA, 26 de Agosto de 2019. Jurenaldo Bezerra Lisboa. Presidente da Câmara Municipal de Peritoró/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

HOMOLOGAÇÃO Referente: Processo nº. 39/2019 - Secretaria de Administração PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019/CPL. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a Câmara Municipal de Pedro do Rosário – MA, conforme quantitativos e especificações constante no termo de referência, anexo I. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 06/2019/CPL, para que a Adjudicação em favor da empresa: COMERCIAL FERREIRA – J. FERREIRA FILHO – PAPELARIA, inscrito sob o CNPJ nº 13.716.503/0001-00, Inscrição Estadual nº 12.358.997-5, no Valor Global R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais), produza seus efeitos jurídicos. Pedro do Rosário/MA, 30 de Julho de 2019. LEI-DIANA DA CONÇEIÇÃO COSTA - Presidente da Câmara.

HOMOLOGAÇÃO Referente: Processo nº. 40/2019 - Secretaria de Administração PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019/CPL. OBJETO: Aquisição de materiais personalizados para atender a Câmara Municipal de Pedro do Rosário – MA, conforme quantitativos e especificações constante no termo de referência, anexo I. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 07/2019/CPL, para que a Adjudicação em favor da empresa: COMERCIAL FERREIRA – J. FERREIRA FILHO – PAPELARIA, inscrito sob o CNPJ nº 13.716.503/0001-00, Inscrição Estadual nº 12.358.997-5, no Valor Global R\$ 10.000,00(Dez mil reais), produza seus efeitos jurídicos. Pedro do Rosário/MA, 30 de Julho de 2019. LEIDIANA DA CONÇEIÇÃO COSTA-Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019/CPL/PMAM. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, através do seu Pregoeiro da CPL/PMAM. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria para atendimento pleno ao disposto no Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, e da Lei 9796, de 05 de maio de 1999, visando a realização de Compensação Financeira Previdenciária, em conjunto com softwares necessários assessoria específica visando adequação/ liberação/regularização do Certificado de Responsabilidade Previdenciária - CRP marcada para as 08h30m do dia 30 de agosto de 2019, fica adiada para às 08h00m horas do dia 26 de setembro de 2019. Amarante do Maranhão (MA), 11 de setembro de 2019. Joice Oliveira Marinho Gomes. Prefeita Municipal.

AVISO DE ADIAMENTO AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019/CPL/PMAM. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, através do seu Pregoeiro da CPL/PMAM. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área do SICONV para o Município de Amarante do Maranhão/MA marcada para as 14h30m do dia 10 de setembro de 2019, fica adiada para às 10h00m horas do dia 26 de setembro de 2019. Amarante do Maranhão (MA), 11 de setembro de 2019. Joice Oliveira Marinho Gomes. Prefeita Municipal.

AVISO DE ADIAMENTO AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019/CPL/PMAM. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, através do seu Pregoeiro da CPL/PMAM. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando a Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, vasilhame de 20 litros, gás liquefeito de petróleo e botijão de gás, para atender as necessidades do Município de Amarante do Maranhã/MA marcada para as 16h30m do dia 10 de setembro de 2019, fica adiada para às 11h00m horas do dia 26 de setembro de 2019. Amarante do Maranhão (MA), 11 de setembro de 2019. Joice Oliveira Marinho Gomes. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA

DECISÃO PROCESSO Nº 273/2018 - MATINHA PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - MATINHA Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços técnicos especializados na assistência técnica, ao gerenciamento e assessoria técnica das obras pertinentes ao Município de Matinha/MA Com fulcro no artigo 109, § 4°, da Lei nº. 8.666, de 1993, c/c o artigo 4°, inciso XIX, da Lei nº. 10.520, de 2002, e no Parecer Jurídico constante dos autos, dou parcial provimento ao recurso interposto, tempestivamente, pela empresa DÉCOR REFORMA E MANUTENÇÃO LT-DA-ME., (i) em relação ao não enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não procede o pedido de inabilitação requerido; (ii) em relação a autenticação do documento de identidade, não merece provimento o pedido; e (iii) em relação a ausência de Declaração e/ou Comprovação da Equipe Técnica, dar provimento, para anular a decisão tomada pela Pregoeira, em sessão pública ocorrida no dia 24 de abril de 2019, que declarou a empresa FVSM ENGENHARIA LTDA habilitada e vencedora do Pregão Presencial nº 08/2019, pois a referida empresa não atendeu ao disposto na alínea "a" do Subitem 7.1.4.2.1. do Edital, devendo a Pregoeira retomar a sessão pública de licitação, reabrir a fase de lance com a Recorrente e na sequência proceder com a abertura do Envelope de Habilitação. Matinha, 14 de agosto de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA Prefeita de Matinha

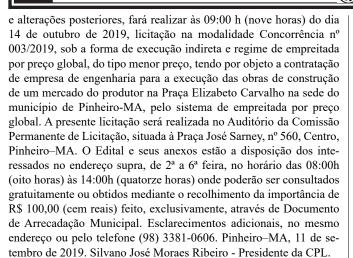
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia/ MA, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado da sessão do Pregão Presencial SRP nº 002/2019, tendo por OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do transporte escolar do Município de Palmeirândia, do tipo Menor Preço por item, que ocorreu no dia 06 de setembro de 2019, às 10h00min, foi a declaração do certame como FRACASSADO. Palmeirândia/MA, 09 de setembro de 2019. Herbeth dos Santos Fonseca / Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2019. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.866/93

26 SEXTA-FEIRA, 13 - SETEMBRO - 2019



HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 4.895/2019. OBJETO: "Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, a fim de atender a Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 037/2019, em favor da empresa: G C CALDAS ME; CNPJ nº 14.948.449/0001-17; Endereço: Av. Dois, nº 55, Qd. 175-B; Tirirical; São Luis-MA; CEP: 65.055-394. Itens Vencidos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37. Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ R\$ 346.134,30 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos). Pinheiro-MA, 06 de setembro de 2019. Selma Maria Rodrigues Durans - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

RATIFICAÇAO PROCESSO N.º 6.482/2019. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Projeto/Atividade: 10 122 0315 1768 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. Referente à despesa, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico/PGM, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o Sr. Gilson Freitas Marques, CPF: 175.663.043-72 no valor total de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). Pinheiro/MA, 09 de setembro de 2019. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.\

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019-

CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 26 de setembro de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, localizada na praça Dias Carneiro – centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 22/2019/CPL, do tipo menor preço por item cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza e expediente para Secretaria Municipal de Educação, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 10 de setembro de 2019. JERONIMO C.R NETO PREGOEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 059/2019 - Registro de Preço nº 045/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDI-MENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BOM JARDIM-MA. ABERTURA: 26 de setembro de 2019, às 08h30 min. (oito e trinta), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro -BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail. com. BOM JARDIM - MA, 11 de setembro de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1338/2019. A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, comunica que o Edital da licitação supracitado, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão edição 155- Caderno Terceiros em 16/08/2019 e no Jornal O Imparcial do dia 16/08/2019, (página 10 – Celio Sergio), foi devidamente alterado. Registro de Preços, cujo objeto trata da FUTURA E EVEN-TUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO PICKUP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00hmin do dia 26 de setembro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2^a a 6^a feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 13 de setembro de 2019, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: http://santaines.ma.gov. br/transparencia/transparencia.Esclarecimentosadicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. Santa Inês - MA, 11 de setembro de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva-Pregoeiro

AVISO - TOMADA DE PRECOS Nº 005/2019 PROCESSO AD-MINISTIVO Nº 1.549/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando da Tomada de Preços 005/2019, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando o SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO / MELHORAMENTO / CONSERVAÇÃO, DA CAMADA GRANULAR E DO REVESTIMENTO ASFAL-TICO EM 20,00 (VINTE) KM DE VIAS DO MUNICÍPIO. A sessão para a abertura dos envelopes realizar-se-á às 15:30 horas do



dia 01 de Outubro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 — Centro — Santa Inês/MA. O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado para consulta e adquirido gratuitamente, de 2ª a 6ª, das 08:00 as 12:00 horas ou pelo portal da transparência do município: http://santaines.ma.gov.br/transparencia/transparencia. Santa Inês, 11 de Setembro de 2019. Vinícius Barros de Matos. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019, Em virtude da ausência de publicação em todos os meios de informação, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz, comunica aos interessados o ADIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019, cujo objeto trata-se da Aquisição de brinquedos para área externa em atendimento as e Escolas e Creches de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino. A nova data será dia 16 de Setembro às 09hrs (nove horas). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

AVISO (ERRATA) TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos interessados da Tomada de Preço nº 002/2019 que o Edital passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: J.2 Engenheiro/Arquiteto - com especialização em transportes, com experiência superior a 10 (dez) anos, como responsável junto ao Poder Público, com no mínimo 8 (oito) atestados que comprovem o objeto licitado e especificados na "Qualificação Técnica"; Leia-se: J.2 Engenheiro/Arquiteto - com especialização em transportes, com experiência superior a 10 (dez) anos, como responsável junto ao Poder Público, com atestados que comprovem o objeto licitado e especificados na "Qualificação Técnica"; Onde se lê: J.3 Arquiteto/Urbanista – com especialização em transportes, com experiência superior a 10 (dez) anos, como responsável junto ao Poder Público, com no mínimo 10 (dez) que comprovem o objeto licitado e especificados na "Qualificação Técnico", sendo obrigatório, atestado em modelagem de transportes e detalhamento dos projetos operacionais e projeto de terminais de transportes; Leia-se: J.3 Arquiteto/Urbanista – com especialização em transportes, com experiência superior a 10 (dez) anos, como responsável junto ao Poder Público, com atestados que comprovem o objeto licitado e especificados na "Qualificação Técnica", sendo obrigatório, atestado em modelagem de transportes e detalhamento dos projetos operacionais e projeto de terminais de transportes. Marcelo Caetano Braga Muniz - Presidente CPL.

AVISO DE RESULTADO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019-A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 28 de agosto de 2019, às 14h (quatorze horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 076/2019, tendo como objeto a Aquisição eventual e futura de UTENSÍLIOS DE COZINHA, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas Coordenações, para o item 1 foi declarada vencedora a empresa: DISTRIBUIDORA F BARBOSA LTDA. Para os demais itens de 2 a 88, a pregoeira declara FRACASSADA a sessão de continuação devido ausência dos participantes do certame. Daiane Pereira Gomes – Pregoeira.

AVISO DE DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. 1. AUTORIZO a revogação do procedimento licitatório PREGÃO

1. AUTORIZO a revogação do procedimento licitatório PREGAO PRESENCIAL Nº 069/2019-CPL, pelos motivos de fato e de direito, conforme justificativa constante no ofício nº 386/2019-FINANCEI-RO/SEMED.Imperatriz-MA, 11 de Setembro de 2019. Josenildo José Ferreira Secretário Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 876/2019-SEMED LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF n.º 11.818.746/0001-23. PUBLICADO DIA 10/09/2019, CADERNO DE TERCEIROS, NO DOEMA. ONDE SE LÊ: "M. C. DE

MORAES BRITO CONSULTORIA E SERVIÇOS - ME, CNPJ/MF n.º 11.818.746/0001-23". LEIA-SE: "LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF n.º 11.818.746/0001-23". Com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações." Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado – MARIA CÉLIA DE MORAES BRITO.

IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA

RETIFICAÇÃO:DECRETO N°025/2010, de 24/08/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição nº080, página 19, datado de 27/04/2011. Onde se lê: DISPÕE SOBRE APOSENTADO-RIA POR IDADE E POR TEMPO DE SERVIÇO.O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,e por força do disposto no artigo 30,inciso I,II,III,da Lei 115/2009 de 25 março de 2009 c/c artigo 40,§1°,II-I,"a",§ 2°,§3°e§17° da Constituição Federal.Considerando o parecer conclusivo de nº35/2010, emitido pela Procuradoria Geral deste Município.Considerando que a servidora preenche o tempo de carência exigido em Lei.DECRETA:Art.1°-Fica decretado com fundamento na Lei 115/2009 de 25 de março de 2009,em seu art.30,inciso I,II,III do Instituto de Previdência do Município-IPAM,a aposentadoria por idade e por tempo de serviço à servidora MARIA FRANCISCA CALDAS, portadora da cédula de identidade nº031798222006-6 SSP-MA e CPF nº270825473-15, funcionária deste Município no cargo de A.O.S.D,lotada na Secretaria Municipal de Administração desde 1980; Art. 2°-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Leia-se:DISPÕE SOBRE APO-SENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O PREFEI-TO MUNICIPAL DE TIMBIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e por força do disposto no artigo 30,inciso I,II,III,da Lei 115/2009 de 25 março de 2009 c/c art.6°,I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº41/03.Considerando o parecer conclusivo de nº35/2010,emitido pela Procuradoria Geral deste Município.Considerando que a servidora preenche o tempo de carência exigido em Lei.DECRETA:Art.1°-Fica decretado com fundamento no art.6°,I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº41/03,c/c a Lei 115/2009 de 25 de março de 2009,em seu art.30,inciso I,II,III do Instituto de Previdência do Município-IPAM,a aposentadoria por tempo de contribuição à servidora MARIA FRANCISCA CAL-DAS, portadora da cédula de identidade nº031798222006-6 SSP-MA e CPF nº270825473-15, funcionária deste Município no cargo de A.O.S.D,lotada na Secretaria Municipal de Administração desde 1980; TÍTULO DE PROVENTOS I-VENCIMENTO-R\$510,00(quinhentos e dez reais);II-30% DE ADICIONAL TEMPO DE SERVICO-R\$153,00(cento e cinquenta e três reais). Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARA-NHÃO,em 24 de agosto de 2010. Raimundo Nonato da Silva Pessoa Prefeito Municipal de Timbiras-MA INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,09 DE SETEMBRO DE 2019. André Luís Gabriel Santos da Silva Presidente do IPAM Portaria nº035/2017.

RETIFICAÇÃO:DECRETO N°031/2015, de 05/06/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição n°123, datado de 07/06/2015. Onde se lê:O PREFEITO MUNICIPAL DE TIM BIRAS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e por força do disposto no Artigo 41, inciso II, e seguintes da Lei Municipal n°11 5/2009, combinado com o Artigo 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal de 1988 (Incluído pela Emenda Constitucional n°41,19.12.2003). Art.1°-Fica decretada a concessão da pensão por morte do Sr. Antônio José Felix de Alencar servidor municipal á Sra. Raimunda Nonata da Silva de Alencar , viúva do servidor. Leia-se:O PREFEITO MUNICIPAL DE TIM BIRAS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e por força do dispos-



to no Artigo 41,inciso II,e seguintes da Lei Municipal nº115/2009,combinado com o Artigo 40,§7º,inciso II,da Constituição Federal de 1988(Incluído pela Emenda Constitucional nº41,19.12.2003).Art.1º-Fica decretada a concessão da pensão por morte do Sr.Antônio José Felix de Alencar servidor municipal á Sra.Raimunda Nonata da Silva de Alencar, viúva do servidor e a Srta. Mardiani da Silva de Alencar, filha menor do segurado. O decreto retificado passa a ter o seguinte teor:DECRETO nº031 /2015 Dispõe sobre a Pensão por Morte O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,e por força do disposto no Artigo 41,inciso II,e seguintes da Lei Municipal nº11 5/2009,combinado com o Artigo 40,§7º,inciso II,da Constituição Federal de 1988(Incluído pela Emenda Constitucional nº41,19.12.2003).Levando em consideração o Parecer conclusivo e favorável de nº013/2015,emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM. Considerando que a Requerente preenche os requisitos exigidos em Lei.DECRE-TA:INTRODUÇÃO Art.1º-Fica decretada a concessão da pensão por morte do Sr. Antônio José Felix de Alencar servidor municipal á Sra. Raimunda Nonata da Silva de Alencar, viúva do servidor e a Srt^a.Mardiani da Silva de Alencar,filha menor do segurado. TÍTULO DE PROVENTO Art.2°-O pensionista perceberá mensalmente o valor referente à última remuneração percebida pelo funcionário na data anterior à do óbito. Como a aposentada recebia o valor de um salário mínimo o pensionista receberá o valor de R\$788,00(setecentos e oitenta e oito reais), de acordo com o contracheque acostado, sendo este com base no Art. 41, inciso II e seguintes, da Lei Municipal nº115/2009,combinado com o Artigo 40,87°,inciso II,da Constituição Federal de 1988(Incluído pela Emenda Constitucional nº41,19.12.2003).**DISPOSIÇÕES FINAIS Art.3º-**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,e ficam revogadas as disposições em contrário. Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se. GA-BINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICI-PAL DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 de junho de 2015. Carlos Fabrízio Sousa Araújo Prefeito Municipal de Timbiras-MA INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE SETEMBRO DE 2019. André Luís Gabriel Santos da Silva Presidente do IPAM Portaria nº 035/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2019/CPL. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, para apreciar e julgar a proposta da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2019/CPL, Processo Administrativo nº 062/2018, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para perfuração de poços com a finalidade de implementação dos sistemas de abastecimento de água nos Bairros Anjo da Guarda, Destino e Vila 70, no Município de Timbiras/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publica o resultado da análise da proposta técnica apresentada da empresa EMACOP - EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.679.125/0001-00, foi considerada classificada, e declarada vencedora do certame, por ter atendido a todas as exigências, condições e especificações em sua proposta de preços, com os valores de R\$ 968.601,45 (NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MIL SEISCEN-TOS E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para o LOTE II (BAIRROS DESTINO E VILA 70) é de R\$ 1.003.367,13 (HUM MILHÃO TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TREZE REAIS). Os documentos apresentados bem como o relatório técnico estão disponíveis na Comissão de Permanente de Licitação - CPL. Timbiras/MA, 06 de setembro de 2019.

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2019/CPL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, para apreciar e julgar a proposta da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2019/CPL, Processo Administrativo nº 063/2018, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma das UBS's nos Povoados Lagoa do Tufi e Flores dos Leles, UBS's nos Bairros São Sebastião (SEDE) e Mutirão (SEDE), reforma do Centro de Atenção Psicossocial e, a reativação de sistema de abastecimento de água no Povoado Flores dos Leles, no Município de Timbiras/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publica o resultado da análise da proposta técnica apresentada da empresa MP EMPREENDIMEN-TOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.723.052/0001-26, foi considerada classificada, e declarada vencedora do certame, por ter atendido a todas as exigências, condições e especificações em sua proposta de preços, com o valor de R\$ 513.971,18 (QUINHENTOS E TREZE MIL NOVICENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). Os documentos apresentados bem como o relatório técnico estão disponíveis na Comissão de Permanente de Licitação -CPL. Timbiras/MA, 05 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO DE AVI-SO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS - Nº 07/2019 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu/MA torna público aos interessados que fará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS -. Tipo menor preço global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma do cais na sede do Município de Conceição do Lago Açu. ABERTURA: 24 de setembro de 2019 às 10:00 (dez)horas. As empresas interessadas poderão obter o Edital de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, outras informações sobre a licitação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, com a entrega de 02(duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, situada à Rua do Comercio, s/n, Centro. Conceição do Lago Açu – MA, 03 de setembro de 2019. PUBLICADO NO DIARIO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, Publicações Terceiros, pág. 12 de 09 de setembro de 2019. ONDE SE LÊ: OBJETO: contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma do cais na sede do Município de Conceição do Lago Açu. LEIA-SE. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma e ampliação do cais do pescador na sede do Município. ONDE SE LÊ, ABERTURA: 24 de setembro de 2019. LEIA-SE, ABERTURA: 02 de outubro de 2019 às 10:00(dez) horas. Rogério da Silva Sousa - Presidente da CPL. Conceição do Lago Açu/MA. 10 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 - CPL/SJP - MA, A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL objetivando; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTITUÍDA DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUTAR SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL E NA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI NO BAIRRO OLARIA. Abertura das propostas dia 02/10/2019 às 08h30min, na sala de reu-



nião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 – Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Maria da Guia Gonçalves Lisboa, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019/CPL. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 – Centro – Rosário – MA, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019/CPL, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Pertinentes em Recuperação de Estradas Vicinais, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo/SEMIOU, da Cidade de Rosário-MA. Conforme Especificações, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados ou obtidos gratuitamente no endereço supracitado de 2ª à 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Rosário (MA), 09 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

ADSON JEAN SILVA FERREIRA PREGOEIRO OFICIAL.

Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 12/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 02/10/2019, ás 9h, a Tomada de Preços nº 12/2019, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de conclusão da construção de quadra coberta com vestiário padrão FNDE, no Povoado Jacaré no Município de Penalva/MA. O Edital poderá ser consultado ou retirado na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 08h às 12h, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais, através de DAM. Informações pelo telefone (98) 3358-1329. Penalva/MA, 09 de setembro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019 - CPL A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de João Lisboa - MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 30 de Setembro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov. br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VE-NICIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019 – CPL A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor pre-

ço global. OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de macro e micro drenagem no município de João Lisboa – MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 02 de Outubro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joao-lisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019/ CPL/PMVM. O município de Vitória do Mearim-MA, através da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 02 de outubro de 2019 às 09h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2019, do tipo menor preço, objetivando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na manutenção corretiva e preventiva com reposição e aquisição de peças para os poços artesianos no município, sediada na Travessa Antônio Filho, s/n, Campina, Vitória do Mearim/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através da entrega de duas resmas de papel A4, na sala de licitação, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no site http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br. Esclarecimentos no endereco ou pelo email cplvitoriadomearim@hotmail.com. Vitória do Mearim/MA, 09 de setembro de 2019. Presidente da CPL: Higgo Sousa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019-OBJETO: Contratação de empresa especializada no melhoramento de iluminação Pública de interesse da Administração Pública. ABERTURA: 25 de setembro de 2019, ás 09:00 horas. ENDEREÇO: Av. Henrique de La Roque s/nº, Bairro Centro. TIPO LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n, Cidelândia – MA. Das 8 ás 12 hs onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou ainda pelo site www.cidelandia. ma.gov.br. Onyklley Fatiano Domingos Soares - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE LICITAÇÃO	ОВЈЕТО	DATA DE ABERTURA
Pregão Presencial nº 053/2019	Contratação de empresa para aquisição de ambulância 0km para o Município de Humberto de Campos - MA	26/09/2019, ás 11:00 horas



O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail. com. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 12 de setembro de 2019. FRANCISCO DE PAULA MACHADO DIAS-Pregoeiro Substituto.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, vem por meio deste, informar que a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019, marcada para o dia 16 de setembro de 2019 às 16h30min, fica adiada para o dia 26 de setembro de 2019 às 9h00min, considerando as alterações feita no edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00mim às 12h00mim. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, informações e dúvidas no E-Mail.: cplhdecampos@gmail.com,. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 11 de setembro de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

A Prefeitura Municipal de Ribamar Figuene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Figuene – MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria nº 201/2019 de 07 de janeiro de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2013 e Decreto Municipal 041/2015, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 27 de setembro de 2019, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais (SEMAS, SEMAP, SEMUS E SEMED), desta Municipalidade. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) ás 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site http://ribamarfiquene.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 13 de setembro de 2019. Fernando Oliveira Carneiro - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene – MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria n° 201/2019 de 07 de janeiro de 2019, torna público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2013 e Decreto Municipal 041/2015, Lei. n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às

14:00hs (catorze horas) do dia 27 de setembro de 2019, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais (SEMAP, SEMAS, SEMUS E SEMED), desta Municipalidade. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) ás 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal — DAM e ainda estará disponível no site http://ribamarfiquene.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 13 de setembro de 2019. Fernando Oliveira Carneiro - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Figuene - MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria nº 201/2019 de 07 de janeiro de 2019, torna público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2013 Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 30 de setembro de 2019, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando aquisição de material didático pedagógico, com vistas a aplicação dos recursos oriundos do Ministério da Educação, através do FNDE, conforme Termo de Compromisso Par nº 201305932. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) ás 18:0e0hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http://ribamarfiquene. ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 13 de setembro de 2019. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria nº 201/2019 de 07 de janeiro de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2013 e Decreto Municipal 041/2015, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 30 de setembro de 2019, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento hospitalar de interesse da Secretaria Municipal de Saude de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) ás 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site http://ribamarfiquene.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Figuene (MA), 13 de setembro de 2019. Fernando Oliveira Carneiro - Pregoeiro Municipal.



CERTIFICADOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 050/2019- SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉ-RITO ESPORTIVO Nº 050/2019- SEDEL. NOME DO PROJE-TO: Viva Bem Mais Com Esporte – Etapa II. TIPO DO PROJETO: Ação Esportiva. PROPONENTE: Instituto Antonio Marcos Silva. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 605.698,71 (seiscentos e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0155967/2019. AM-PARO LEGAL: Lei n° 9.436, de 15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 10 de Setembro de 2019. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 10.09.2020. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro - Presidente- CA-PEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 10 de Setembro de 2019. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 051/2019- SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉ-RITO ESPORTIVO Nº 051/2019- SEDEL. NOME DO PROJE-TO: Jogos Regionais do Médio Mearim. TIPO DO PROJETO: Ação Esportiva. PROPONENTE: Liga Esportiva Gonzaguense. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 70.348,03 (setenta mil trezentos e quarenta e oito reais e três centavos). PROCESSO ADMI-NISTRATIVO: 0047794/2019. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINA-TURA: 10 de Setembro de 2019. PRAZO DE VALIDADE DA AU-TORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 10.09.2020. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro - Presidente- CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 10 de Setembro de 2019. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA -Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 052/2019- SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉ-RITO ESPORTIVO Nº 052/2019- SEDEL. NOME DO PROJE-TO: Artes Marciais - Crianças Fora da Rua - Etapa II. TIPO DO PROJETO: Social Esportivo. PROPONENTE: MEA - Movimento Ensinando e Aprendendo. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTA-ÇÃO: R\$ 140.220,08 (cento e quarenta mil duzentos e vinte reais e oito centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0186600/2019. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 10 de Setembro de 2019. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 10.09.2020. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro - Presidente- CA-PEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 10 de Setembro de 2019. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 053/2019– SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 053/2019– SEDEL. NOME DO PROJETO: Extensão Universitária – Atividades Esportivas. TIPO DO PROJETO: Ação Esportiva. PROPONENTE: APRUEMA – Associação dos Professores da UEMA. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0059242/2019. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de

15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 10 de Setembro de 2019. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 10.09.2020. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro – Presidente– CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados.São Luís (MA), 10 de Setembro de 2019. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

COMUNICAÇÕES

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO CPF Nº 001.773.773-72

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO, portador do CPF Nº 001.773.773-72, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença de Instalação Nº 1083471/2019 para atividade de extração de rocha para brita, conforme Processo dnpm nº 806.058/2017 e 806.059/2017, com validade até 18/07/2021, conforme dados e-processo SEMA nº 272669/2018, localizado no sítio Nambuaçú de Baixo, S/N, Povoado: Nambuaçú, Zona Rural do Município de Rosário – Maranhão.

VALDECY SOUSA DE OLIVEIRA

Valdecy Sousa de Oliveira, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a outorga de direito de uso de recursos hídricos, para captação de água superficial para a atividade da irrigação em 03/09/2019, na Fazenda Velha, localização no município de Arari. Sob as coordenadas Geográficas: Latitude: 03° 28' 46"S e 44° 47' 51" O. Localização Hidrográfica: Bacia do Rio Mearim. Volume requerido: 288 (m³/h), período de bombeamento 12h/dia: situada conforme dados constantes no processo N:193586/2019

AUTO POSTO ROTA DAS EMOÇÕES LTDA - ME CNPJ: 26.792.782/0001-32

Toma público que RECEBEU junto à Secretaria Estadual de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença de Instalação, para a Atividade de Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotores, conforme Processo nº 129393/2019, a ser localizado na ROD. MA 034, KM 03, N° 04, Bairro Comum, no Município Tutóia – Ma.

EDSON GOMES DE OLIVEIRA CPF: 940.929.663-34

Edson Gomes de Oliveira, portador do CPF: 940.929.663-34, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a outorga para captação subterrânea de água para finalidade de dessedentação animal e uso geral, conforme processo SEMA Nº 4101/2019, com vazão solicitada de 9,8 m³/hora e período de bombeamento de 8 horas por dia, com ponto de captação representado nas seguintes coordenadas geográficas 6° 25> 57.0>> S e 47° 13> 54.0>> W, localizado na Gleba Bom Jardim, Fazenda Malhadinha, município de Porto Franco - MA.

EDUARDO SANTOS SILVEIRA

Eduardo Santos Silveira, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a licença ambiental de regularização da barragem na Fazenda Nova Data Correntinho, localização no município de Caxias, conforme dados constantes no processo Nº 197989/2019

ENEVA S.A.

Toma público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 10/09/2019, AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO (PP) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de Altamira do Maranhão - MA na Zona Rural (coord. latitude 4°10'18.41"S e longitude 45°25'27.99"W) com finalidade do uso da água para uso em obra de perfuração de poço de gás, vazão 8 m³/h, período de bombeamento 24 h/dia Conforme e-Processo nº 123558/2019.



HNT EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 17.982.975/0001-65

HNT EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 17.982.975/0001-65, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação para a atividade de transporte de produtos perigosos localizado na Av. Eng. Emiliano Ramos 10 Km 04 SL 08, Tibiri, CEP 65095-601, no município de São Luís-MA conforme processo 197195/2019.

MARCELO GAIA CPF N° 645.597.429-87

MARCELO GAIA, portador do CPF nº 645.597.429-87, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para atividade de Plantio de Soja, na Fazenda Morada Nova, localizado no município de Carolina, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 177369/2019.

GILMAR GONÇALVES MENDES CPF N° 078.932.228-59

GILMAR GONÇALVES MENDES, portador do CPF n° 078.93 2.228-59, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado doMeio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental (LUA), localizada na Fazenda Pinga Fogo, no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 85143/16.

GILMAR GONÇALVES MENDES, portador do CPF n° 078.932. 228-59, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental (LUA), localizada na Fazenda União, no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 105389/2015.

SUZANO PAPEL E CELULOSE SA CNPJ 16.404.287/0222-05

ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

Suzano Papel e Celulose SA., CNPJ 16.404.287/0222-05, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a alteração de titularidade da Licença de Instalação nº 1048974/2019 para a sua subsidiária integral ITACEL – Terminal de Celulose de Itaqui S.A , CNPJ nº 32.239.007/0001-57 para Implantação do Terminal de Celulose e Berço 099 na área de expansão do Porto do Itaqui, município de São Luís, Estado do Maranhão, conforme dados constantes no e-processo SEMA, nº 279581/2018/SEMA.

TEQUIMAR – TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A

Torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação Nº 1085001/2019 por meio do e-processo nº 278393/2018, localizado no Porto do Itaqui no Município de São Luís-MA.

I. C. DE SOUSA (AUTO POSTO SÃO MATEUS) C.N.P.J. N° 11.258.776/0001-22

I. C. DE SOUSA (AUTO POSTO SÃO MATEUS) torna Público, que <u>requereu</u> junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização - LAR – com o objetivo de operar dentro da legalidade a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – conforme e-Proc. n.º 181026/2019, localizado na Rua Principal, nº 10, Povoado Leandro, Zona Rural, município de Fernando Falcão / MA.

LUCAS LIMA GOMES & CIA LTDA (AUTO POSTO M.F.) C.N.P.J. N° 33.765.105/0001-90

A empresa LUCAS LIMA GOMES & CIA LTDA (AUTO POSTO

M.F.) – torna Público, que <u>recebeu</u> junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a renovação da Licença de Operação – L.O. – com o objetivo de continuar operando as atividades de comercio varejista de combustíveis e derivados do petróleo – conforme Proc. n.º 279737/2017, localizada na Av. Lulu Rodrigues, nº 136, Altamira II, município de Barra do Corda (MA).

ANTONIO DE ALMEIDA CHAVES (POSTO ALMEIDA I) C.N.P.J. Nº 10.254.688/0001-90

ANTONIO DE ALMEIDA CHAVES (POSTO ALMEIDA I) torna público, que <u>requereu</u> junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização - LAR – com o objetivo de operar dentro da legalidade a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – conforme e-Proc. n.º 182453/2019, localizado na Rua Rio Negro, s\nº, Bairro Trezidela, município de Barra do Corda /MA.

MF MOREIRA –ME CNPJ SOB N° 26.477.376\0001-85

MF Moreira –ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.477.376\0001-85, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Operação –LO para a atividade de Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, localizado na Avenida são Luis Rei de França Nº 10,Quadra 02,sala 11,Lote 13 Jardim Eldorado tu-ru, São Luis –MA, conforme processo Nº 120.42179\2019

MF Moreira –ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.477.376\0001-85, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Operação –LO para a atividade de Comercio Varejista de Artigos de Papelaria , localizado na Avenida são Luis Rei de França Nº 10,Quadra 02,sala 11,Lote 13 Jardim Eldorado tu-ru, São Luis –MA , conforme processo Nº 120.42179\2019.

VIENA SIDERÚRGICA S/A CNPJ N° 19434677653

VIENA SIDERÚRGICA S/A, CNPJ nº 19434677653, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental (LUA) para a atividade Agrossilvipastoril e Produção de Carvão Vegetal, situada na fazenda Bela Estrela, município de Grajaú, Estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 144130/2019.

MARIA IVONE DE ALMEIDA CPF/MF Nº 058.599.723-34

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE E IMPERATRIZ. CONVENENTE: MARIA IVONE DE ALMEIDA – CPF/MF nº 058.599.723-34, Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos – SEMMARH, a prorrogação de Licença de Instalação – L.I, para atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar de Lotes, conforme Processo nº 751/2018, em 29 de Maio de 2019, localizado Av. Brasil, S/N, Lote 612, Quadra 434 Bairro Jardim América, Imperatriz/MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.



CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2019-SEDES. PROCESSO Nº 81488/2018-SEDES. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02. 940.097/0001-48, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, inscrito no CNPJ nº. 01.881.070/0001-69, e a empresa PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.702.646/0001-74. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de consumo (Expediente/Limpeza, Gênero Alimentícios e Material Elétrico) para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, partes integrantes do edital e especificações, conforme lote 04 – material elétrico.

ITEM	LOTE 04 – MAT ELÉTRICO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	Pilha ALCALINA AA MARCA: ELGIN Mod/Ref. 000232-procedência-Brasil	UND	163	1,50	244,50	
02	Pilha ALCALINA AAA MARCA.ELGIN Mod/Ref. 85124 – Procedência Brasil	UND	162	1,90	307,80	
03	Extensão elétrica monofásica de 10 metros c/ 3 saídas, tipo retang. Marca LIEGE MOD.PI2X0,75mm2amp Ref. 323861- procedência Brasil	UND	91	20,00	1.820,00	
04	Filtro de linha bivolts com protetor contra surto c/ 4 tomadas FORCE LINE Mod.Cabo PI ,013x750v Ref. 244198 – Procedência - Brasil	UND	85	28,33	2.408,05	
05	Fita isolante rolo pequeno MARCA:IMPERIAL Mod.18mmx5mt Ref. 121690 Procedência Brasil	RL	21	7,00	147,00	
	Valor Total		R\$ 4.927,35 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)			

VALOR: O valor total para aquisição do objeto do presente Contrato é de R\$ 4.927,35 (Quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	
UG	150101 – SEDES	
UO	15101 – SEDES	
Função	08-Assistência Social	
Subfunção	122 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa	0411 – APOIO ADMINISTRATIVO	
Fonte	0101 - TESOURO DO ESTADO	
Ação	4457 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
Subação	000494 – MANUTENÇÃO	
Natureza da	3.3.90.30	
Despesa		
Valor	R\$ 1.508,61 (hum mil, quinhentos e oito reais e	
vaior	sessenta e um centavos)	
Nota de	2019NE000655	
Empenho		

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903 – FEAS
UO	15903 – FEAS
Função	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0539 – PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Fonte	0328 – FNAS
Ação	4450 – GESTÃO DO PROGRAMA
Subação	000522 - IGDFORTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Valor	R\$ 2.281,39 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)
Nota de Empenho	2019NE000415

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	
UG	150903 - FEAS	
UO	15903 – FEAS	
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa	0539 – PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Fonte	0328 – FNAS	
Ação	4800 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Subação	0538 – FORTFAMILIA	
Natureza da	3.390.30	
Despesa		
Valor	R\$ 838,96 (oitocentos e trinta e oito reais e noventa e	
Valoi	seis centavos	
Nota de	2019NE000416	
Empenho		

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento	
Olgao	Social	
UG	150903 - FEAS	
UO	15903 – FEAS	
Função	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO	
Programa	0539 – PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Fonte	0328 - FNAS	
Ação	4450 – GESTÃO DO PROGRAMA	
Subação	000521 - IGDCEASUAS	
Natureza da	3.3.90.30	
Despesa	3.3.90.30	
Valor	R\$ 192,66 (cento e noventa e dois reais e sessenta e	
vaioi	seis centavos).	
Nota de	2019NE000417	
Empenho	2017 NE000+17	



Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	
UG	150903 - FEAS	
UO	15903 – FEAS	
Função	08-Assistência Social	
Subfunção	241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Programa	0539 – PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Fonte	0101– TESOURO DO ESTADO	
	4297 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE	
Ação	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDA-	
	DE PARA PESSOA IDOSA	
Subação	000517 – ACOLHESOLAR	
Natureza	3.3.90.30	
da Despesa	3.3.90.30	
Valor	R\$ 105,73 (cento e cinco reais e setenta e três centavos)	
Nota de	2019NE000418	
Empenho		

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo do disposto no art. 57, § 1º da Lei nº. 8.666/199, após a entrega integral do objeto a ser licitado, tendo como termo inicial do contrato a sua assinatura (...). DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 05 de setembro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA—Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela CONTRATADA: HUGO LEONARGO PEREIRA SILVA - CPF nº 992.772.983-91. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº. 306911-03

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 065/2019/00 Processo administrativo: 0902/2019. Número do contrato: Contrato nº 065/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12, e o Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF sob o n° 023.836.653-71. Contratado: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ/Contratado: 07.766.048/0001-54. Signatário (s) /Contratado: Sra. Ana Paula Rocha Vasconcelos, portador da Cédula de Identidade nº 2.967.724 SSP/ DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 997.075.511.00. Objeto: contratação de empresa especializada, em dois lotes, para fornecimento de 20 (vinte) estações de trabalho (Microcomputador) com sistema operacional (LOTE I) e 17 (dezessete) Notebooks com Sistema Operacional (LOTE II), a serem utilizados pela Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP). Valor global do contrato: R\$ 222.826,00 (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da respectiva data de assinatura. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, fonte 227 – recursos das empresas estatais – CAPEX: Equipamentos TI – Aquisição de computadores desktops e notebooks, para o exercício financeiro de 2019. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Lei nº 13.303/2016, Art. 32, Inciso IV e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, Art. 6º, e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 0902/2019, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2019. Data da assinatura: 05/09/2019. Publique-se. São Luís, 11 de Setembro de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 068/2019/00 Processo administrativo: 1290/2019. Número do contrato: Contrato nº 068/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12, e a Sra. Deborah de Castro e Lima Baesse, Gerente de Comunicação, CPF 272.644.403-20. Contratado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IMPE-RATRIZ. CNPJ/Contratado: 07.000.276/0001-19. Signatário (s) / Contratado: Presidente, o Sr. Guilherme Maia Rocha, inscrito no R.G. sob o nº 620.880 - SSP/RN, e no CPF sob o nº 316.989.804-34. Objeto: concessão de apoio financeiro a Associação Comercial e Industrial de Imperatriz - ACII para realização da 19ª edição da Feira do Comércio e Indústria de Imperatriz – FECOIMP 2019, que será realizada nos dias 11 a 14 de setembro de 2019, no Centro de Convenções na cidade de Imperatriz - MA. Valor global do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: Disponibilidade Financeira e Orçamentária no orçamento da EMAP, fonte 227 – recursos das empresas estatais, – Serviços de Terceiros PJ - Patrocínio. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: com fundamento no caput do art. 30, da Lei nº 13.303/16 e art. 11 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP. Data da assinatura: 09/09/2019. Publique-se. São Luís, 11 de Setembro de 2019. Enviado para publicação por: Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 19/2019-ITERMA: Referência: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente tipo livro de protocolo, conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado contrato. Contrato celebrado entre o ITERMA e a empresa COMERCIAL ATLANTICA EIRELI-EPP. Base Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: Na data da assinatura até 31/12/2019. Disponibilidade orçamentária: Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 39053; Plano Interno: GESTAOPROG; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 218. Valor total do Contrato: R\$ 3.914,60 (três mil novecentos e quatorze reais e sessenta centavos) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada. São Luís (MA), 09 de setembro de 2019. RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO. Diretor Presidente ITERMA.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO CREA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2019-ASSEJUR/CREA/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2018-CONFEA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018-CONFEA. Contratação de empresa especializada na confecção de carteiras para suprir os departamentos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2018-CPL/CONFEA. CONTRATAN-TE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, inscrito no CNPJ nº 06.062.038/0001/75, CONTRATADA: GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A, inscrita no CNPJ nº 04.400.995/0003-09. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Ribbons, com kit limpeza, para impressão de carteiras de identidade profissional e cartões PVC com chip PKI, homologado pelo ICP-BR, e em conformidade com o Inmetro, sendo obrigatoriamente compatíveis com os equipamentos SR300 e LM300 da marca Datacard, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referencia anexo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO - nº 2572771/2018-



CREA/MA, Pregão nº 008/2018, Item nº 01 (um) da Ata de Registro de Preços nº 006/2018 do CONFEA, que passa a fazer parte do presente feito no intuito de adquirir o item registrado a seguir. ESPECIFICAÇÕES: CARTÃO PRÉ-IMPRESSO DE PVC, COM CHIP PKI. QUANTIDADE: 1500. DO VALOR: O valor global estimado deste Contrato é R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais). DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 6.2.2.1.1.01.04.03.001.004 Carteiras de Identificação Profissional. DE VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura e publicação de seu extrato em Diário Oficial, podendo ser prorrogado, nos termo do artigo 57, IV da Lei nº 8.666/1993. ASSINATURA: São Luis/MA, 18 de junho de 2019. Engenheiro Eletricista, Berilo Macedo da Silva, Presidente do CREA/MA

CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022708/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua da Prata, s/n, Centro, Peritoró - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.693/0001-08, e a Sra. Rauana Alencar Borges Barrêto, residente na Rua Matos Carvalho, nº 277, Centro, Lima Campos - MA, portadora da cédula de identidade sob nº 018005372001-1 SSP/MA, CPF nº 046.102.643-07 e registro de CREA sob nº 111685236-5. OBJETO: Contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a reforma do prédio da Câmara Municipal de Peritoró - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 013/2019, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso I, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), VIGÊNCIA: de 27 de agosto de 2019 a 29 de novembro de 2019. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal de Peritoró; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Peritoró; PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara; CLAS-SIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. Pessoa física. SIGNATÁRIO: Sra. Rauana Alencar Borges Barrêto, portadora da cédula de identidade sob nº 018005372001-1 SSP/MA, CPF nº 046.102.643-07 e registro de CREA sob nº 111685236-5, pela CONTRATADA e o Sr. Jurenaldo Bezerra Lisboa, portador do RG nº 027671182004-1 SSP/MA e CPF nº 271.567.883-53, pelo CONTRATANTE. FORO: Comarca de Coroatá - MA. Data da assinatura 27 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: COMERCIAL DO Ó LTDA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019-CPL-SRP. Processo nº 31.01.7020/2018 – SEMUS. CONTRATO: Nº: 097/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de MATERIAL DE EXPEDIENTE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas Coordenações. VIGÊNCIA: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 39.699,90 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa nove reais e noventa centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: BATISTA E COELHO LTDA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019-CPL-SRP. Processo nº 31.01.7020/2018 – SEMUS. CONTRATO: Nº:

098/2019-SEMUS. **OBJETO:** Aquisição eventual e futura de MATERIAL DE EXPEDIENTE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas Coordenações. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. **DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019. VALOR GLOBAL:** R\$ 66.392,42 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA F. BAR BOSA LTDA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 -CPL-SRP. Processo nº 31.01.7020/2018 - SEMUS. CONTRATO: Nº: 100/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de MATERIAL DE EXPEDIENTE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas Coordenações. VIGÊNCIA: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 37.655,78(trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI-EPP MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019-CPL-SRP. Processo nº 31.01.7020/2018 – SEMUS. CONTRATO: Nº: 101/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de MATERIAL DE EXPEDIENTE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas Coordenações. VIGÊNCIA: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 58.021,27(cinquenta e oito mil vinte e um reais e vinte sete centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: AD DE SOUSA SERVIÇOS E COMÉRCIO. EIRELI-ME MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019-CPL-SRP. Processo nº 31.01.7020/2018 – SEMUS. CONTRATO: Nº: 102/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de MATERIAL DE EXPEDIENTE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas Coordenações. VIGÊNCIA: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 67.124.41 (sessenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: S. SCHNEIRDER EPP MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019-CPL -SRP. Processo nº 31.01.7020/2018 – SEMUS. CONTRATO: Nº: 103/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de MATERIAL DE EXPEDIENTE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas Coordenações. VIGÊNCIA: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 10.550,87(dez mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de Imperatriz através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: IMPEL-IMPERATRIZ PAPÉIS COMÉRCIO LTDA - EPP. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 045/2017-CPL-SRP.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.0936/2017-SEMUS. CONTRATO Nº: 104/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de material de consumo e permanente de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. VI-GÊNCIA: O prazo de vigência contará da assinatura do contrato até 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2019. VALOR GLO-BAL: R\$ 160.905,97 (cento e sessenta mil novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2019-PMP - REF.: Processo nº 5.287/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2019 - PARTES: MU-NICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa DECOR REFOR-MA E MANUTENÇÃO LTDA - ME - OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para elaboração de projeto de engenharia, com aprovação em órgão federal, para implantação de sistema de abastecimento de água no povoado Pacas -VALOR GLOBAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA; UNIDADE: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA, URB. E HABITAÇÃO; SUB-UNIDADE: 00 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA, URB. E HABIAÇÃO; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E UNI-VERSO DO ABASTECIMENTO D'AGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO; PROJETO/ATIVIDADE: 14.451.0261.2335.0000; NA-TUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 22/08/2019; Término: 22/09/2020 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 -SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano pela CONTRATANTE e Jeane de Fátima Castro Silva, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 22 de agosto de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2019-PMP - REF.: Processo nº 6.630/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M. R. F. MORAES-ME -OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro (MA), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 1.956.671,18 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e dezoito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 25 – Fundo Municipal de Saúde-FMS; Sub-Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde-FMS; Programa: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS BLOCOS DA ATENÇÃO BÁSICA; Projeto/Atividade: 10.301.0316.1759.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 25 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Sub -Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde-FMS; Programa: MANU-TENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU; Projeto/Atividade: 10.302.0318.2218.0000 FUNC. DO SERV. DE ATEND. MÓVEL - SAMU; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 25 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Sub-Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde-FMS; Programa: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI-DADE; Projeto/Atividade: 10.302.0318.1752.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FMS/ MAC; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Órgão:

02 - Prefeitura; Unidade: 25 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Sub-Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde-FMS; Programa: MANUTEN-ÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; Projeto/Atividade: 10.122.0315.1768.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 04/09/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Maria Rita Ferreira Moraes, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 04 de setembro de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2019-PMP - REF.: Processo nº 6.482/2019; DISPENSA nº 012/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ-DE e o Sr. Gilson Freitas Marques - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pinheiro - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS; Projeto/Atividade: 10 122 0315 1768 0000 MANU-TENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 09/09/2019; Término: 09/09/2020 - BASE LEGAL: artigos 24, inciso X e 57 da Lei 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, LOCATÁRIO e Gilson Freitas Marques, LO-CADOR. Pinheiro (MA), 09 de setembro de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2019-PMP - REF.: Processo nº 6.631/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M. R. F. MORAES-ME-OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro (MA), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 966.425,00 (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 25 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB; Sub-Unidade: 00 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB; Projeto/Atividade: 12.361.0311.1751.0000 Manut. e Func. da Educação - Fundamental-FUNDEB 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 27 – Manutenção de Desenvolvimento da Educação-MDE; Sub-Unidade: 00 Manutenção de Desenvolvimento da Educação-M-DE; Projeto/Atividade: 12.361.0310.2321.0000 Programa de Apoio ao Transporte Escolar PNATE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 -Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 04/09/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 -SIGNATARIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Maria Rita Ferreira Moraes, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 04 de setembro de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

Extrato de Contrato Nº 414/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETIÇÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora



de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: J M L DA ROCHA. CNPJ: 07.085.286/0001-02. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. FONTE DE RECURSO: 02.06.01 -SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA 04.451.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE IN-FRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL R\$ 23.645,52 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRE-SENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁ-RIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: J M L DA ROCHA. Representada pelo Sr. José Milton Lopes da Rocha, portador do RG Nº: 000064550096-8 e CPF nº 828.281.303-63 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 415/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2019-CPL/PMR e PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2019-PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa J A B MAGALHÃES FILHO - EPP, CNPJ nº. 10.509.014/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços de Eventos, apresentação de shows artísticos com bandas e locação de estruturas, tais como: palco, som, iluminação, gerador, banheiros químicos, segurança e demais estruturas para o Município de Riachão - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude. FONTE DE RECUR-SO: 02.09.01- SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E JU-VENTUDE. 13.392.0018.2045.0000 - MANUT. DE ATIV. PARA ATENDER AO CALENDÁRIO CULTURAL MUNICIPAL 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL: R\$ 42.054,00 (Quarenta e Dois Mil e Cinquenta e Quatro Reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 Contratante. Empresa: J A B MAGALHÃES FILHO - EPP. Representada pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGA-LHÃES FILHO, RG: 73032897-0, CPF: 008.302.053-57 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 044/2018 – Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma. a) Espécie: Contrato nº 09.189.044/2019, firmado em 09/09/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Contratante, e a empresa C LIMA DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI CNPJ nº 17.074.648/0001-05; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível e derivados para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 189/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 061 0021 1002 0000, MATERIAL DE CONSUMO – 3.390.30.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 148.420,15

(cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quinze centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Lourival Sousa Soares, pela Contratada Carla Tayana Ribeiro Lima. Igarapé do Meio - Ma. Lourival Sousa Soares Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA

EXTRATO DO CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO e M F COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Serviço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVI-ÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DO-MICILIARES – CONVÊNIO Nº 855120/2017, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: CON-VÊNIO. VALOR GLOBAL: R\$ 495.112,23 (Quatrocentos e noventa e cinco mil cento e doze reais e vinte e três centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, a partir da emissão da Ordem de Serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNA-TÁRIOS: Salatiel Amorim Alves Lima, CPF. 599.455.832-04. Secretário Municipal de Administração de Araguana, pela Contratante Fernando Fernandes Dequeixes, CPF n° 961.305.762-34, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2019. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio do município Araguana, 03 de Setembro de 2019 David Dantas Ferreira. Pres. CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Pregão Presencial nº 006/2019. PROCESSO Nº 0206.04.02.5/2019. Contrato nº 0206-01/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: FERNANDO A PAIVA-ME OBJETO; Contratação dos serviços de hotelaria para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2019, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão nº 006/2019. VALOR: R\$ 46.170,00 (Quarenta e seis mil, cento e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CON-CEDENTE - Processo Administrativo nº 0206.04.02.5/2019 e pela CONVENENTE nº 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-NISTRAÇÃO 02.003.04.122.0021.2.010 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, Exercício de 2019. PRA-ZO DE VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2019. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei Complementar 123/06 e subsidiada pela Lei Federal de n° 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019. Dalila Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Administração, (Contratante), e Fernando Araújo Paiva representante legal FERNANDO A PAIVA-ME. (Contratada) Maracaçumé – MA, 30 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Pregão Presencial nº 006/2019. PROCESSO Nº 0206.04.02.5/2019. Contrato nº 0206-02/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: FERNANDO A PAIVA-ME OBJETO; Contratação dos serviços de hotelaria para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2019, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão nº 006/2019. VALOR: R\$ 27.750,00 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONCEDENTE - Processo Administrativo nº 0206.04.02.5/2019 e pela CONVENENTE nº 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02.004.12.122.0046.2.016 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 02.005 FUNDO DE DESENV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB. 02.005.12.361.0012.2.025 MA-



NUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento da Prefeitura Municipal de Maracacumé, Exercício de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar 123/06 e subsidiada pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA AS-SINATURA: 28 de janeiro de 2019. Marta Lourdite Torres Florentino - Secretária Municipal de Educação, (Contratante), e Fernando Araújo Paiva representante legal FERNANDO A PAIVA-ME. (Contratada) Maracaçumé – MA, 30 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Pregão Presencial nº 006/2019. PROCESSO Nº 0206.04.02.5/2019. Contrato nº 0206-03/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: FERNANDO A PAIVA-ME OBJE-TO; Contratação dos serviços de hotelaria para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2019, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão nº 006/2019. VALOR: R\$ 18.830,00 (Dezoito mil, oitocentos e trintar reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONCEDEN-TE - Processo Administrativo nº 0206.04.02.5/2019 e pela CON-VENENTE nº 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 02.006.10.122.0021.2.031 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAUDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, Exercício de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar 123/06e subsidiada pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019. Claudemir Pereira da Silva - Secretário Municipal de Saúde, (Contratante), e Fernando Araújo Paiva representante legal FERNANDO A PAIVA-ME. (Contratada) Maracaçumé – MA, 30 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 0221.02-1/2019 PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 021/2019. Processo Administrativo nº 0221.02.03. 5/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa F S PEREIRA SANTOS - SUPERMERCADO - ME. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio dos programas da Merenda Escolar Municipal, do município de Maracaçumé, no decorrer do exercício de 2019, DATA DE ASSINATURA: 19/06/2019. Dotações Orçamentárias: 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.004.12.306.0186.2.012 MAN. E FUNC. DO PROG. DE ALIMEN-TAÇÃO ESCOLAR-PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo, do Orçamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Maracaçumé para o Exercício financeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR CONTRATUAL: R\$ 937.628,50 (Novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de Maracaçumé/MA. ASSINATURA: Marta Lourdite Torres Florentino, Secretária Municipal de Educação, (Contratante) e F S PEREIRA SANTOS - SUPERMERCADO - ME (Contratada). Maracaçumé/MA, 21 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 0221.02-2/2019 PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 021/2019. Processo Administrativo nº 0221.02. 03.5/ 2019. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa I NOVE EMPREENDIMENTO EIRELI - ME. OBJETO DO CON-TRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio dos programas da Merenda Escolar Municipal, do município de Maracaçumé, no decorrer do exercício de 2019, DATA DE ASSINATURA: 19/06/2019. Dotações Orçamentárias: 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO, 02.004.12.306.0186.2.012 MAN. E FUNC. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo, do Orçamento Financeiro da Prefei-

tura Municipal de Maracaçumé para o Exercício financeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR CONTRATUAL: R\$ 381.200,00 (trezentos e oitenta e um mil, e duzentos reais), VIGÊNCIA: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de Maracaçumé/MA. ASSINATURA: Marta Lourdite Torres Florentino, Secretária Municipal de Educação, (Contratante) e I NOVE EMPREENDIMENTO EIRELI - ME (Contratada). Maracaçumé/MA, 21 de junho de 2019.

DECISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Processo Administrativo nº 50891/2019 - SES Assunto: Decisão em Recurso Administrativo em face de penalidade aplicada. RECORREN-TE: ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI-ME, CNPJ: 21.588.258/0001-20 RAZÕES: contra decisão que aplicou penalidade em razão de apresentação de certidão não autêntica em processo de solicitação de pagamento. OBJETO: Locação de ambulâncias com motoristas socorristas (24 unidades tipo B e 06 unidades do tipo D). I - ALEGAÇÕES DA RECORRENTE A recorrente, tempestivamente, interpôs Recurso Administrativo questionando as penalidades que lhe foram aplicadas, aduzindo que a CSL desta Secretaria não pode atribuir a autoria à sua empresa e que, apesar do incidente, cumpriu todo contrato pactuado com a administração pública. Quanto à certidão, afirmou que esta foi substituída e a irregularidade foi cometida pelo profissional contábil, ressaltando que prorrogou seu contrato com esta SES. Alegou também que a administração não está respeitando o ordenamento jurídico pátrio, que sua penalidade deveria ser de "advertência" e que as investigações conduzidas pela autoridade policial ainda não foram concluídas. Por fim, declara que seus serviços foram prestados de forma satisfatória. II - DA ANÁLISE Após a análise da defesa prévia e demais documentos, foram aplicadas as seguintes penalidades: a) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, conforme cláusula décima primeira, item 10.2, alínea "a" do Contrato nº 193/2018/CL/SES e; b) Descredenciamento do SICAF pelo prazo de 06 (seis) meses. Passando a analisar as razões recursais, a competência da CSL/SES está legitimada no art. 8°, inciso VI, "b" da Lei Estadual nº 10.297/2015, ou seja, não há ilegalidade algumas nos procedimentos adotados pela Comissão. Quanto à verificação da autenticidade (ou não) da certidão federal apresentada, a análise é realizada pelo setor financeiro, onde se constatou a falsidade do documento diante de impossibilidade de certificação junto ao Ministério da Fazenda (Receita Federal). Não há compensação entre as infrações cometidas pelas licitantes com a "boa" execução dos serviços prestados, pois o que se instruiu e analisou nestes autos foi o fato da recorrente ter apresentado documento de forma inidônea, não podendo transferir a culpa para o setor contábil de sua empresa. Em relação à prorrogação do contrato, sua necessidade decorreu de dois fatores: 1) Impossibilidade de paralisação dos serviços diante de sua natureza e essencialidade, uma vez que esta SES trabalha com a saúde e manutenção da vida das pessoas; e, 2) O processo de licitação ainda está em andamento. Vê-se também nos autos, que houve o cumprimento do ordenamento jurídico, com atendimento dos princípios inerentes aos processos administrativos, em especial, o da legalidade e do contraditório e ampla defesa, não sendo possível a aplicação da penalidade de advertência, por várias razões, dentre elas, que essa sanção não se aplica nos processos licitatórios que se utiliza a modalidade Pregão, além de que o fato ocorrido foi de extrema gravidade. No que pertine à falta de apuração por autoridade policial, esta SES apenas aplicou sanção em âmbito administrativo, não se adentrando na esfera penal. III – DECISÃO Nos termos da fundamentação supra, recebo o Recurso Administrativo apresentado pela empresa ELISABETH



SANTOS TAVEIRA EIRELI-ME, CNPJ: 21.588.258/0001-20 e NEGO PROVIMENTO, mantendo as penalidades aplicadas nas alíneas "a" e "b" do item 4 do Julgamento. Dê ciência ao recorrente e expeça-se Portaria de penalidade para que produza seus efeitos jurídicos e legais. São Luís, 09 de setembro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA

DECRETO Nº 014/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. MARCELINA DE JESUS SANTOS, e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, e legislação municipal pertinente; **D E C** R E T A: Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora MARCELINA DE JESUS SANTOS, Professora, matrícula nº 3339-1, cédula de identidade nº 000080237097-7 SSP/MA, inscrita no CPF nº 824.925.493-72, com proventos integrais no valor de R\$ 1.549,05 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), conforme o salário abaixo discriminado: Salário base - R\$ 1.347,00; Quinquênio - R\$ 202,05; Total dos proventos - R\$ 1.549,05. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA DE MONÇÃO, ESTA-DO DO MARANHÃO, EM 05 DE AGOSTO DE 2019. Klautenis Deline Oliveira Nussrala - Prefeita De Monção/MA.

DECRETO Nº 010/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019. Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à Sra. ELSA GOMES SILVA, e dá outras providências. A PRE-FEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6°, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, e legislação municipal pertinente; D E C R E T A: Art. 1º Conceder o beneficio de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora ELSA GOMES SILVA, Professora, matrícula nº 3159-2, cédula de identidade nº 065962462018-0 SSP/ MA, inscrita no CPF nº 717.605.393-68, com proventos integrais no valor de R\$ 1.223,23 (mil duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), conforme o salário abaixo discriminado: Salário base - R\$ 2.711,52; Quinquênio - R\$ 677,88; Total dos proventos - R\$ 3.389,40. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2019. Klautenis Deline Oliveira Nussrala - Prefeita De Monção/MA.

DECRETO Nº 11/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019. Altera dispositivo do Decreto nº 013/2010, de 13 de abril de 2010, que concede o beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. JO-ANA MATOS DOS SANTOS, e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere, CON-SIDERANDO a necessidade de retificação do Decreto nº 013/2010, de 13 de abril de 2010, para a correta fundamentação legal; CON-SIDERANDO o que dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e legislação municipal pertinente; D E C R E T A: Art. 1º Conceder o beneficio de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora JOANA MATOS DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 3241-2, cédula de identidade nº 876559997-6 SSP/MA, inscrita no CPF n°303.448.833-53, com proventos inte-

grais no valor de R\$ 2.248,79 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme o salário abaixo discriminado: Salário base - R\$ 1799,03; Quinquênio - R\$ 449,76; Total dos proventos - R\$ 2.248,79. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando os Decretos nº 013/2010 e 042/2014. GABINETE DA PREFEITA DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2019. Klautenis Deline Oliveira NussralA - Prefeita De Monção/MA.

DECRETO Nº 12/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019. Retifica os termos do Decreto nº 004/2011, de 06 de maio de 2011, que concede o beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. RAI-MUNDA BENEDITA PINTO BRANDÃO, e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere, CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Decreto nº 004/2011, de 06 de maio de 2011, para a correta composição dos proventos; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e legislação municipal pertinente; D E CRETA: Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 004/2011, de 06 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora RAIMUNDA BENEDI-TA PINTO BRANDÃO, Professora, matrícula nº 3492-3, cédula de identidade nº 1570661 SSP/MA, inscrita no CPF nº 476.422.203-59, com proventos integrais no valor de R\$ 977,86 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme o salário abaixo discriminado": Salário base - R\$ 782,86; Quinquênio - R\$ 195,72; Total dos proventos - R\$ 977,86. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos os Decretos nº 018/2010, 029/2014 e 023/2016. GABINETE DA PREFEITA DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE AGOSTO DE 2019. Klautenis Deline Oliveira NussralA - Prefeita De Monção/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA

DECRETO Nº 20/2019 "HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA REFERENTE AO EDITAL 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: ART. 1º- Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2019, para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Administração Municipal de Pedro do Rosário-MA, consagrando como exatos e definitivos o Edital de nº 001/2019, contendo o Resultado Final das Provas Objetivas e/ou de Títulos publicados como anexo do referido decreto. Art. 2º - O Executivo terá um prazo de até 02 (dois) anos, para chamar todos os aprovados e classificados podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse publico da Administração segundo regras do Edital nº 001/2019. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRE-FEITO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHAO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019. REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA - SE. RAIMUN-DO ANTONIO SILVA BORGES - PREFEITO MUNICIPAL

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ONDE SE LÊ Na publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão — PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS, página 40, na data de 26 de agosto de 2019.PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA.EXTRATO DO CON-



TRATO n° 008/2019. ASSISTÊNCIA SOCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07320/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa AQUARE-LA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 20.554.963/0001-44, OB-JETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de KITS PARA CURSOS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL – PDST NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, valor: R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 23, II a) e Decreto 9412/2018. FICHA: 866 ORGÃO: 02 - PODER EXE-CUTIVO UNIDADE: 2016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL ATIVIDADE: 08.244.0630.3086.0000 - Manutenção e Funcionamento da FMAS Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – MA-TERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Coroatá/MA 11/07/2019. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social. LEIA-SE CORRETO EXTRATO DO CONTRATO nº 008/2019 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07320/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa AQUA-RELA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 20.554.963/0001-44, OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de KITS PARA CURSOS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL – PDST NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, valor: R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 23, II a) e Decreto 9412/2018. ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL ATIVIDADE: 08.122.0601.2018.0000 - MANUT DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contrato CAIXA nº 390.944-45. Coroatá/MA 11/07/2019. Daniel Sousa da Silva , Secretário Municipal de Assistência Social. Coroatá/MA, 05/09/2019. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

ERRATA DA RESENHA. CONTRATO Nº 124/2019. PARTES: CON-TRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FLORESCER DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ nº 08.286.688/0001-20). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kit de apoio didático de língua portuguesa e matemática para o Município de Olinda Nova do Maranhão-MA. ONDE SE LE: "VALOR GLOBAL: R\$ 145.345,36 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)". LEIA-SE: "R\$ 140.345,36 (Cento e quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)".. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 21 DE AGOSTO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; DEMERVAL VIANA PINHEIRO - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

ERRATA: No Extrato de errata de aditivo referente ao Processo Nº 31.01.0091/2017- SEMUS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018-CPL, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão dos dias 04 de Setembro de 2019, fls. 04; e 10 de Setembro de 2019, fls. 21, onde se lê: Processo Nº 31.01.1727/2017, <u>leia-se: Processo Nº 31.01.0091/2017.</u> Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMINIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA

ERRATA: do Contrato nº 129/2019/SEMECT, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no dia 05 de setembro de 2019, quinta-feira, página 30 - D.O. Publicações de Terceiros. Onde lê-se: O valor contratado é de R\$: 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil

reais), Leia-se: O valor Estimado é de R\$: 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), referente à R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) por candidato, para a previsão de 5 (cinco) mil inscritos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual pactuado entre as partes, não especificamente alterado por este termo. Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário. Rosário – (MA), 10 de setembro de 2019. JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA NETO Secretário Municipal.

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 107, de 05 de Setembro de 2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação RESOLVE: Art. 1º Fica INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR destinado a apurar possível prática da infração disciplinar atribuída a ANDERSON ALEX DE OLIVEIRA, em decorrência de comunicação do Conselho Tutelar do Município de Bela Vista do Maranhão, dando conta de que o servidor teria cometido abuso sexual contra um dos seus alunos (H C S S - iniciais do nome do menor afim de preservar a sua identidade). Art. 1º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores efetivos e estáveis ANTO-NIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar atribuída a Art. 3°. A Comissão, ora constituía, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para concluir a apuração dos fatos descritos no artigo 1º, dando ciência à Administração Superior. Art. 4º. Determino a Secretaria de Administração que garanta a funcionalidade da referida comissão, com a disponibilização de espaço físico e equipamentos necessários para o exercício das suas funções. Art. 5º. Fica a Comissão obrigada a após a sua conclusão (apresentada defesa e relatório), remeter os presentes autos à Procuradoria Geral do Município de Bela Vista do Maranhão, para emissão de parecer, com retorno ao Gabinete para decisão. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão

BOMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

PORTARIA Nº 140/2019, de 02 de agosto de 2019. O Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA - BOMPREV, Gilvanildo Silva Mendanha, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, RESOLVE: Art. 1º- Conceder Aposentadoria por Invalidez, a Josué Lima Soares, matrícula nº 600478, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Municipais, calculado em R\$ 958,08 (novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), 80% (oitenta por cento) do último salário, com o complemento elevado ao salário mínimo no valor de R\$ 998,00, (novecentos e noventa e oito reais), nos termos do art. 40, §1°, inciso I, c/c o art. 6-A da EC



nº 41/03, redação dada pela EC nº 70/12, combinado com o art. 34 da Lei Municipal nº 546/2010, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/2016 - BOMPREV. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Gabinete do Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em 02 de agosto de 2019. Gilvanildo Silva Mendanha Superintendente – BOMPREV

TERMOS DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2019. REF. Documento Administrativo nº 66637/2019. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDU-CAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, CPF: nº 958.646.523-34, e de outro, o CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOS ARNO KREUTZ LTDA. CNPJ: 03.985.642/0001-85, REPRE-SENTANTE: RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA. CPF: 088.633.503-53. CLÁUSULA 1ª - O presente instrumento tem por objeto formalizar as condições para a realização do Estágio Curricular Supervisionado de interesse acadêmico-pedagógico e profissional para a integração do processo ensino-aprendizagem, oportunidade de profissionalização e de aperfeiçoamento didático-científico, social e cultural dos alunos da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP). CLÁU-SULA 13^a – O presente contrato vigorará no prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido de comum acordo por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, resguardados os Estágios em andamento. DATA DE ASSINATURA: 06 de Setembro de

2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. ALESSANDRA SOUSA G. PEREIRA Assessora Especial I/SAOFC/SEDUC (Respondendo pelo Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade Conforme, anexo II da Portaria nº 919/19)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2019/AS-SJUR/SEMA. REFERÊNCIA: Segundo Termo de Cooperação Nº 03/2019, aduzido no Processo Administrativo nº 195172/2019 SEMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.393.108/0001-50, situado na Avenida Pedro II, n° 03, Centro, 65010-450, São Luís – MA, Órgão da Administração Pública Direta, nesta ato representada por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, portador do RG nº 1195573992 e CPF nº 016.580.903-57 e a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AM-BIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, inscrita no CNPJ/ MF sob o n° 05.023.045/0001-03, situada na Av. dos Holandeses, n° 04, Quadra 06, Edificio Manhattan, Calhau, 65071-380 - São Luís MA, Órgão da Administração Pública direta, neste ato representado por seu titular, RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, portador do RG n° 014630032000-7 e do CPF n° 027.092.593-70. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário para o Complexo Ambiental do Parque Estadual do Sítio do Rangedor, constante nos termos e Cláusulas. VIGÊNCIA:O prazo de vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. ASSINATURAS: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS e DIEGO GALDINO DE ARAUJO, SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV. São Luís (MA), 10 de setembro de 2019. RAFAEL CARVALHO RI-BEIRO Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

Terceiros R\$ 7,00	Após 30 dias de circR\$	1,20
Executivo R\$ 7,00	Por exerc. decorridoR\$	1,50